

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Abril de 2007 Nº 24566

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 147, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 05 de abril de 2007, Quinta-feira, nos órgãos da administração pública estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades essenciais que impactam em arrecadação e aqueles que podem gerar transtornos e desconforto à população mato-grossense, bem como aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

DECRETO Nº 148, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Secretário de Estado de Infra-Estrutura a assinar convênios de interesse do Estado de Mato Grosso com o Governo Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretário de Estado de Infra-estrutura, **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, a celebrar, assinar, gerir os recursos e prestar contas de convênios com o Governo Federal – **Ministério da Integração Nacional**, ressalvados os interesses do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 1.205/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Corregedor Fazendário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

ATO Nº 1.206/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor de Processos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.207/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAILSA SILVA DE JESUS** do cargo de Agente de Inspeção e Controle, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 1.208/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTÔNIO LOURENÇO DE LIMA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Professor Convitado, do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, a partir de 15 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


 LUIZ FERNANDO CALDART
 Presidente da CFP RNTFC

ATO Nº 1.209/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar UA NAIÁ APARECIDA LUZ** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 07 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.210/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EVA FERNANDA RACHID MAIA DE ANDRADE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.211/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, MARIA LÚCIA BRANDÃO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenadora Técnica – Científico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.212/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TELMA DE MELLO FURQUIM MARRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SAMU – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.213/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALCÍDIO A. BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.214/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, FERNANDO SASAKI KIMURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenador de Convênios e Contratos de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.215/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLEIDE DE SOUZA AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Supervisão, Controle e Avaliação Médica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.216/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLÁUDIA APARECIDA SILVÉRIO BRAGA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.217/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAURO CÂNDIDO VIANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Análise de Qualidade dos Gastos, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.218/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA PAULA TEIXEIRA BORGES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.219/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELI APARECIDA BERRAR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.220/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 30 de março de 2007.

DÉBORA LOPES GAGINI – Assistente Técnica, Nível DAS-2;
GLÁUCIA CRISTINA MOURA ALT – Assistente Técnica, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.221/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MADSON MIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Administrativo e Penal de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CACCOVIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.222/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CAROLINE CHIMINAZZO DE FARIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Colíder, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.223/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.224/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCOS ANTÔNIO ZANIN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.225/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PEDRO PIO DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.226/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.227/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WILSON BATISTA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Polícia Comunitária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.228/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAYMUNDO MANUEL MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.229/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EURICLES MÁRIO DA SILVA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CALZADILLA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.230/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JUAN JOSÉ SAAVEDRA LAGOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.231/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral Administrativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.232/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HERÁCLITO COSTA E SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Controle de LADV'S, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.233/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SYLVIO PIVA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente II, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.234/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSANA ABUTAKKA VASCONCELOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Projeto Ganha Tempo, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 26 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.235/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FABIANA FREITAS DE CASTILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Coordenadora de Credenciamento, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.236/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RUBENS DA SILVA CASTRO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Coordenador de Contratos, Convênios e Licitações, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGÓSSIA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.237/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS MONTEIRO DE MELO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-8, de Assistente I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.238/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEILA FÁTIMA NOVAES FORTES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Investigação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.239/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LUCILENE VILELA MONTEIRO do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Educação para o Trânsito – SINOP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 26 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.240/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerado VANDERLÚCIO MARTINS DA SILVA a partir de 10.01.07 data do seu falecimento, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Capacitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.241/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de RONILMA ALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, publicado no D.O.E. de 14.03.07, à pág.05, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.242/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de exoneração de RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 29.03.07, à pág.04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.243/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de JOÃO EDMUNDO GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Manutenção, publicado no D.O.E. de 02.03.07, à pág.05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.244/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de nomeação da Secretaria de Estado de Administração – SAD, publicado no D.O.E. de 02 de março de 2007, à pág.06, com a seguinte redação:

Onde se lê:
MARCOS PINHO – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

Leia-se:
MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CARLOS DA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.245/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato de nomeação da Casa Civil, publicado no D.O.E. de 09 de março de 2007, à pág. 05, com a seguinte redação:

Onde se lê:
MARIA ISABEL DE MORAES MANFRIM COUTINHO BARBOSA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

Leia-se:
MARIA ISABEL DE MORAES MANFRIM COUTINHO BARBOSA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO FILHO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.246/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Corregedor Fazendário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.247/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAILSA SILVA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora de Processos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.248/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLECIANE DA CRUZ FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 1.249/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CIDOMAR ARRUDA VELO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Manutenção, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ATO Nº 1.250/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 22 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 1.251/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Civil, a partir de 02 de abril de 2007.

- GONÇALINA CECÍLIA PEDROSO** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- HILTON FERNANDES DE CAMPOS** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- ANA MARIA DE OLIVEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- WILSON JOSÉ DUTRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- ELZIRA PEREIRA DE MORAES LIMA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- ANDERSON ALMEIDA DE MORAES** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
- ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário-Chefe de Casa Civil

ATO Nº 1.252/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ODIL FRANCISCO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 13 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 1.253/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **HELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenadora Técnica – Científico do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL CÁSSIA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.254/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TELMA DE MELLO FURQUIM MARRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Supervisora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.255/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THOMPSON LINO DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Coordenador de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.256/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.257/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LELIANE LEÃO ORMOND** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.258/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ REINALDO PACHECO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.259/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARINES RUTHES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Análise de Qualidade dos Gastos, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.260/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SARAH ARNOLDI META** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais do CIAPS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.261/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LOURDES FRANÇA THOMAZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-9, de Gerente de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.262/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 13 de março de 2007.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
EDUARDO GARGAGLIONE PÓVOAS – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 1.263/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JOSÉ MÁRCIO ANDRADE DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.264/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LEONARDO GUIMARÃES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras e Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.265/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MÁRIO LÚCIO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Convênios Federais, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 LUIZ ANTONIO PAGOT
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 1.266/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 02 de abril de 2007.

ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES – Assistente Técnica, Nível DAS-2;
JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA – Assistente Técnico, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.267/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DJALMA WILSON JANINI FRANCO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária de Sinop, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.268/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JORGE HENRIQUE DO COUTO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor Adjunto do Centro de Ressocialização de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.269/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LEOVALDO EMANUEL SALES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador do Grupo Especial de Segurança de Fronteira – GEFRON, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CASSIANA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.270/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIO APARECIDO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.271/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO LARA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.272/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JORGE ROBERTO FERREIRA DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.273/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA DE SOUZA METELO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenadora de Polícia Comunitária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.274/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PEDRO CÁCIO FERREIRA SIMÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 02 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.275/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA MAZARELLO DAUBIAN COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessora de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 16 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.276/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-2, de Coordenadora Geral Administrativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 16 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL CEZUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
 Prefeito de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.277/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2007.

- ROSÂNNIA AUGUSTA DA SILVA – Assessora de Comunicação, Nível DAS-4;
- EDINEI BATISTA GONÇALVES – Assessor de Comunicação, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 1.278/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear HARLEY MELHADO PORTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente Capacitação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 15 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.279/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CARLOS MONTEIRO DE MELO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Controle de LADVS, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.280/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PRISCILLA PAULA LOPES DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-9, de Assistente I I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.281/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCILENE VILELA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Projeto Ganha Tempo, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 27 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.282/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RUBENS DA SILVA CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Coordenador de Credenciamento, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.283/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIANA FREITAS DE CASTILHO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Coordenadora de Contratos, Convênios e Licitações, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


 SILVAL DALGUMA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


 GERALDO APARECIDO DE VITTI JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.284/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LÚCIA HELENA DE CAMPOS FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-8, de Assistente I, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 03 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.285/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SYLVIO PIVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Investigação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.286/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA HELENA BENEDET BARBUJO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Educação para o Trânsito – SINOP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 27 de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 1.287/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELENY MARIA PRATTO para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Agência "VIP" Sinop/MT, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 02 de abril de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

*RESOLUÇÃO N. 001/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da COMISSÃO DE AÇÕES PROGRAMATICAS conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Antonio de Fátimo Ferraz;
- Joacy Leopoldino da Fonseca;
- Leila Maria Boabaid Levi;
- Maria Aparecida Silva Rodrigues;
- Maria Luiza Bartmeyr Zanirato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.

(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do C.E.S-MT

Homologada:

(original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em Exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

*RESOLUÇÃO N. 002/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Alberto Carvalho de Almeida;
- Ambrósio Moreira de Souza;
- Eulice Idalina de Almeida;
- Fabiano Tonaco Borges;
- Leandro Jubileu Zitelli.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.

(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do C.E.S-MT

Homologada:

(original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

*RESOLUÇÃO N. 003/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da COMISSÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- Maria Aparecida Amorim Fernandes;
- Márcia Fátima Folador;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha;
- Suely Correa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 004/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da **COMISSÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- Joacy Leopoldino da Fonseca;
- Leila Maria Boabaid Levi;
- Maria Cândida do Nascimento;
- Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 006/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da **COMISSÃO ELEITORAL E ÉTICA** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Clélia Araújo de Brito;
- João Luiz Dourado;
- Maria Cândida do Nascimento;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato;
- Mônica Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 007/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da **COMISSÃO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Antonio de Fátimo Ferraz;
- Ambrósio Moreira de Souza;
- Edvande Pinto de França;
- Fabiano Tonaco Borges;
- Getúlio Gonçalves de Paula.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 008/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da **COMISSÃO DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Antonio Casarin;
- Antonio Cordeiro Sobral;
- Eulice Idalina de Almeida;
- Leila Maria Boabaid Levi;
- Maria Aparecida Silva Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 009/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a composição da **COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS E SAUDE DO TRABALHADOR** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Edénir Pereira da Silva;
- Joao Luiz Dourado;
- Maria Aparecida Amorim Fernandes;
- Maria Aparecida Silva Rodrigues;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.
(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada: (original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

***RESOLUÇÃO N. 010/07**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 14 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da **COMISSÃO DE SAÚDE INDÍGENA** conforme prevê os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

- Genilson André Kezomae;
- Getúlio Gonçalves de Paula;
- Joacy Leopoldino da Fonseca;
- Maria Luiza Bartmeyer Zanirato;
- Mônica Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Março de 2007.

(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

(original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

Homologada:

* OBS: REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

RESOLUÇÃO N. 12/2007.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, o qual prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as quais dispõem, respectivamente, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e sobre a participação da comunidade na gestão SUS;

Considerando a Portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais para referido Pacto, a qual dispõe que as ações que devem ser desenvolvidas para fortalecer o processo de participação social, dentro deste Pacto são, dentre outras, a de apoiar a implantação e implementação de Ouvidorias nos estados e municípios, com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS;

Considerando o disposto no artigo 20, parágrafo 4º, do Código Estadual de Saúde, acerca do processo de eleição democrática do Ouvidor Geral, com normas fixadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto no Regimento Interno deste Egr. órgão colegiado, artigo 4º, inciso VI e 33, parágrafo primeiro;

Considerando a realização das Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Saúde no corrente ano, que têm por objetivo avaliar e propor as diretrizes para reformulação da política de saúde, que ensejará a participação da Ouvidoria Geral;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do Pleno do mês de março do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o atual mandato do Ouvidor Geral do Conselho Estadual de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 03 de abril de 2007.

(original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do CES-MT

(original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

Homologada:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO CASA CIVIL/SEEL N.º 07/2007

PROCESSO N.º 90994/2007/CCV.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SEEL.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, o repasse de verbas provenientes do FUNDESMAT para o FUNDED, destinadas ao pagamento de premiação dos clubes de futebol profissional

habilitados a participar do Campeonato Estadual do ano de 2007, os representantes de Mato Grosso no Campeonato Brasileiro – Série C e o campeão estadual do Torneio Sub – 18, de acordo com o previsto na Lei Estadual nº 8.641, de 21/03/2007.

VALOR: O valor disponível para o repasse é de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2007, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa n.º 002/2005-SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer – SEEL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO QUE O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL FAZ AO CONTRATO N.º 014/2006 E AO SEU 1º TÉRMO ADITIVO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

PROCESSO N.º 62735/2007-CCV

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A EMPRESA PRTOBRÁS DISTRIBUIDORA S/A..

OBJETO: O presente Termo de Adesão ao Contrato nº 014/2006 e ao seu 1º Termo Aditivo, para abastecimento de combustível da frota de veículos que celebram entre o Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil, com a Secretaria de Administração e a Empresa Petrobrás Distribuidora, especializada no fornecimento de combustíveis por Distribuidora em Postos de Abastecimento(pás), controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para acompanhamento, controle de abastecimento realizados pelos Órgão e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o Edital de Pregão nº 050/ 2005.

VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Adesão, vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2007.

Cuiabá-MT, 8 de março de 2007.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

REPRESENTANTE DA PETROBRÁS
Distribuidora S/A

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
Secretário de estado de Administração

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 018/2007 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990.

01) Processo n.º. 332030/2006 – **LUZIA MARIA ANDREANI**, RG: 542541, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, Cuiabá. **CONCEDE O:** quinquênio de 16/02/1987 a 15/02/1992.

02) Processo n.º. 318856/2006 – **LEONOR SUTERI DE QUEIROZ**, RG: 03942279, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, em Jucimeira. **CONCEDE O:** quinquênio de 01/06/1988 a 31/05/1993.

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. N.º. 64758/2007 – **LUIZA PEREIRA DA SILVA**, RG: 142154, Professora, da Secretaria de Educação, em Cuiabá. **Torne-se, sem efeito, em parte,** a Portaria nº 151/2005, publicado no D.O. de 21/12/2005, onde retificou a Portaria de nº. 201/2001, publicado no D.O. de 13/07/2001, onde se lê quinquênio de 02/09/1989 a 01/09/1994 e 02/09/1994 a 01/09/1999, retificou-se para 26/09/1996 a 25/09/2001.

III - RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

04) Proc. N.º. 49656/2007 – **DEBORA LUIZA DORE DE ALMEIDA**, RG: 3626587, Profissional Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Retifico, em parte,** a Portaria de nº. 087/2000, publicada no D.O. de 12/12/2000, referente à licença prêmio.

ONDE SE LÊ:
Quinquênio de: 26/06/1996 a 25/06/2000.

LEIA-SE:
Quinquênio de: 26/06/1995 a 25/06/2000.

05) Proc. Nº. 64758/2007 – LUIZA PEREIRA DA SILVA, RG: 142154, Professora, da Secretaria de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 201/2001, publicada no D.O. de 13/07/2001, referente à licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 02/09/1989 a 01/09/1994 e 02/09/1994 a 01/09/1999.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 02/10/1996 a 01/10/2001.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 03 de Abril de 2007.

SILVANA LUISA SHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2007

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

OBJETO: CONTRATO nº 013/2007/GPM/SPS/SAD, TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA/MODELO: TOYOTA/ BANDEIRANTES BJ55LP 2BL, PLACA: JYW – 3674, ANO DE FABRICAÇÃO: 1999, MODELO: 1999, CHASSI: 9BRBJ0160X1018124, RENAVAL: 716357356.

VALOR TOTAL DO BEM MÓVEL R\$ 37.449,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL N.º 4.568 DE 02 DE JULHO DE 2003.

DATA DA ASSINATURA: **23 de MARÇO de 2007.**

PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA.

Secretário Adjunto de Estado de Administração.

DOADOR.

PEDRO ALCÂNTARA.

Prefeito Municipal de Paranaíta – MT.

DONATÁRIA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI TDI Nº 002/2007 ALTA FLORESTA 2/4/2007
Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

CPF	Nome	RG	Validade
2165729165	ANTONIO REGINALDO ALMEIDA REIS	17958814 SSP MT	1/3/2012
35328959191	MOACIR RIBEIRO DA SILVA	527862 SSP/MT	
32873409134	ESMARIN RIBEIRO DA SILVA	3041975 8 SSP PR	
83057676120	EVA MARTINS PASCOA PERETE	11727535	
61685240100	AURELINO CARVALHO BATISTA	14511517 SSP/MT	
55749984168	ALTERMIR VIEIRA	692406 SSP MT	
95063137172	MARIA AMELIA DA SILVA GONÇALVES	1.353.678-1 SSP/MT	
80774598115	CLARICE DA CRUZ LAVERDI	11249706 SJ MT	
46049410178	ALAIDE PERES DA SILVA	631.630-SSP-MT	1/1/2014
9629553880	SERGIO ALONSO MAGALHÃES	20.093.516-SSP/SP	30/6/2007
30931258120	bernadina inacia de souza silva	530953 SSPMS	
78833604187	JOSE QUADROS DE JESUS	1152192-9 SJ/MT	
33317070900	ANTONIO BRAMBILA	689.687 SSP/MT	
19956991953	VITORIO DALA LASTA	721.623 SSP/PR	17/10/2011
42996813120	JOSE DE PAIVA	613.748 SSP/PR	21/2/2017
46928669187	PAULO COSTA FERREIRA	781.670 MT	8/1/2017
39601781153	LAERCIO RAMALHO	569845 SSP/MT	
2457629810	BENEDITO PEREIRA	13.764.260 SSP/SP	
46904131187	LIBÉRIO LOPES BATISTA	18.784.741-SSP/SP	1/6/2014
296499196	EVANDRO LUIZ PIMENTA	1152899-0 SJMT	5/3/2017
35321210187	OSVALDO ANTUNES DE SOUZA	565.293 SSP/MT	
53181280925	JORGE ZVARETZ	920.777 SSP/MT	
84057270191	NEUZA MARIA DA SILVA	6.803.681-0 PR	
30124689949	JOÃO LEANDRO	1474538 SSP/PR	20/7/2010
41185994149	VALENTIN BITTANCOURT	482.958 SSP/MT	
956249884	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	12999088 SSP SP	
83035125953	JAIR BATISTA	58502057-SSP/PR	
1521630771	JOÃO BATISTA AMARAL PEREIRA	2025446-6-SSPMT	31/12/2009
41197550968	JOSÉ JOAQUIM DO AMARAL	3204696-7-SSP/PR	
42998573134	JOÃO CARLOS PEDROSO	1438533-3-SSP/MT	1/3/2014

20363699953	ELCIDIO TEODORO SOARES	626.133 SSP/MT	
758684150	JOÃO EDUARDO BONI	1587255-6 SSP/MT	21/3/2009
70642931100	ADELAR CIGOLINI	1248852-6 SSP/MT	30/8/2016
29945542168	CLODOALDO RODRIGUES DE SOUSA	738.980-SSP/MT	
9629553880	SERGIO ALONSO MAGALHÃES	20.093.516-SSP/SP	14/1/2008
28258827987	ANTONIO VACARO FILHO	1.065.093	17/10/2006
68196865872	ALBERTINO ANDRADE DAMACENO	892701	
30926351168	VALDIRENE ALVES GALVÃO	303606 ssp ms	31/12/2007
47546115949	NELCINO ANTUNES NASCIMENTO	3.517.282 3	
35137576034	CARLOS ALBERTO CECCONELLO	7023458057	5/3/2008
61368695949	ALECIR MANTOVANI	104.9330-1	
73555452134	ARCANJA MARIA DE JESUS	1039993-3 SSP MT	31/1/2008
48659665104	JOSÉ LUIZ SIQUEIRA DE AGUIRRA	258813	15/1/2017
91900808153	VALTER BLONSKI	13181297	
45893748115	ANA BITENCOURT VACARO	664.680 SSP/MT	20/2/2007
46051872191	MARIA ANITA DOS SANTOS	0259367-0 SSP/MT	
79392962134	ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	948.093 SSP/MT	
28163630906	SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA	1360207	1/1/2014
36245640130	AIRTES LUIZA DO PRADO	573828-SSP/MT	
17251737353	PEDRO FURTADO DE O. SOBRINHO	14594867 SSP/CE	
32624069100	NERI ANTONIO MACCARI	3.231.775-0 SSP/PR	
63936912891	AURELINO VIERIA DA SILVA	8588343 SSP SP	

Adriano M. B. de Lima- Ger. Fazend. Mirela karla L. S. Ceconello- Agente Adm. Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 03/2007 Cotriguaçu, 03 de abril de 2007

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF nº	RG	Observação:
Adenir Paulo Kerber	905.640.571-34	12R1.278.671 SSP/SC	
Afonso Aparecido Silva Rodrigues	535.775.821-21	1.005.535-5 SSP/MT	
Antonio Eduardo Santiago	030.973.081-30	1.792.714-5 SSP/MT	Arrendado até 18/03/2017
Cleuza Alexandre da Cruz Santiago	415.216.841-20	569.308 SSP/MT	Arrendado até 18/03/2017
Delci Lopes de Almeida	531.782.621-72	810.476 SSP/MT	
Elva Friedrich	779.794.609-44	12R/1.273.392 SP/SC	
Isaías Sales de Oliveira	393.886.111-87	698.124 SSP/MT	Arrendado até 18/03/2027
Ivani Kischkel	799.960.431-34	1.005.287 SSP/MT	Locado até 01/03/2017
Jésus Vicente de Aquino	280.128.796-20	M-492.511 SSP/MG	Arrendado até 19/04/2010
Paulo Ramos dos Santos	572.281.401-68	700.365 SSP/RO	
Pedro Darci Manenti	329.706.419-68	1.873.453 SSP/PR	
Ronaldo Custodio Pilar	819.381.521-15	11.63338-7 SSP/MT	

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002. Cleto Ludwig, - Gerente Fazendário Mat. 40379004-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 004/2007.

O(s) micro produtor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19, do Art. 26, da Portaria 114/2002.

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO
487.675.571-04	AILTON FERRO	758.464 SSP/MT	-
303.566.441-20	ANTONIO DA SILVA RONDON	438.473 SSP/MT	-
503.769.691-72	DANIEL FERREIRA RODRIGUES	1042436-9 SSP/MT	-
460.295.161-91	DEVILSON FERREIRA RODRIGUES	915.784 SSP/MT	-
570.534.801-00	JOÃO VIEIRA DA SILVA	817.173 SSP/MT	-
593.140.441-49	NOEMIA FERREIRA RODRIGUES	1064950-6 SSP/MT	-

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/04/2007.

Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, nº 493-E sala 02, Centro, no município de Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00 às 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:

FIRMA: J K M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

I.E.: 13190923-1 PAT.:9046/2007 NAI Nº: 19603001300166200723

END: AVE RIO GRANDE DO SUL S/Nº – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE - MT

O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de

Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º..
 Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 02 de Abril de 2007.
 Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, nº 493-E sala 02, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00 às 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:
 FIRMA: J K M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 I.E.: 13190923-1 PAT.: 9038/2007 NAI N°: 124562002600059200720

END.: AVE RIO GRANDE DO SUL S/Nº – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE - MT
 O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º..
 Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 02 de Abril de 2007.
 Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, nº 493-E sala 02, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00 às 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:
 FIRMA: L C PRODUTOS QUIMICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
 I.E.: 13201163-8 PAT.: 9037/2007 NAI N°: 124562002600085200720

END.: RUA ESPUMOSO Nº 216 – BAIRRO CENTRO - LUCAS DO RIO VERDE - MT
 O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º..
 Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 02 de Abril de 2007.
 Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juara sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 12:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n.º 124562002600106200720 de 12/03/2.007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: MARIO J. GONÇALVES DOS SANTOS
 End: Rua Sorocaba, 604, centro, Juara-MT
 Insc. Estadual: 13.207008-1. NAI n.º: 124562002600106200720, de 12/03/2.007.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Juara, 04 de abril de 2.007.

Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito à Ave Rio Grande do Sul, nº 493-E sala 02, Centro, no município de Lucas do Rio Verde/MT, no horário das 09:00 às 16:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:
 FIRMA: RETILUCAS RETIFICA DE M LUCAS LTDA
 I.E.: 13179730-1 PAT.:9036/2007 NAI N°: 19603001300144200720

END.:AVE RIO GRANDE DO SUL Nº 4075–BAIRRO MENINO DEUS-LUCAS DO RIO VERDE - MT
 O não atendimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, Inciso I da Lei 7.609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§5º, 6º e 7º..
 Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 02 de Abril de 2007.
 Gisela L.P. Grudzinski - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Água Boa sito a Ave Araguaia nº 330, sala 06 Bairro Centro – Água Boa/MT, no horário de 08:00 às 17:00hr, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 024/2007 às fls. 154 a 164 proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal

correspondente a NAI/AIIM n. 38988, foi julgada Procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: TRATORLÂNDIA TRATORES LTDA
 End. Ave Industrial nº 800 Água Boa
 Insc. Estadual : 131339427 PAT n. 09/2000 NAI/AIIM 38988.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS. Agência Fazendária de Água Boa, 02/04/2007. Elizandra Zandavalli Gerente Fazendária AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:
 RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
 NAI N°: 124562002600101200720 INSC. ESTADUAL: 13.205.163-0

ENDEREÇO: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, 4089 – Bairro Industrial – SINOP/MT
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Sinop, 03 de Abril de 2007.

Nilde Maria Gil Braz Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o Crédito Tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98:
 RAZÃO SOCIAL: SEMPRE BOM & CIA LTDA
 NAI N°: 124562002600091200720 INSC. ESTADUAL: 13.202.661-9

ENDEREÇO: RUA DAS NOGUEIRAS, 1155 – BAIRRO CENTRO – SINOP/MT
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I e II da Lei 7609/01. Agência Fazendária de Sinop, 03 de Abril de 2007.

Nilde Maria Gil Braz Silva - Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES
RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

PRODUTOR RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HELMAR DELFINO MACHADO DA SILVA	13.260.298-9
JACY MOTTA DA SILVA	13.261.616-5
JAIR DE SOUZA	13.334.512-2
RUI ANTONIO MACHADO DA SILVA	13.262.547-4
TATIANA GASPAR	13.333.885-1

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 02/04/2007.
 Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINÁPOLIS
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT).

Nº	CONTRIBUINTE	CPF	INSC. ESTADUAL
3	ARGEMIRO COUTRINO ARANTES	135.394.851-04	13.334.274-3
4	JOSÉ BATISTA DE LIMA	105.672.086-72	13.334275-1
2	MARI CONCEIÇÃO LOURENÇO	622.250.491-49	13.334.272-7
1	PAULO CESAR DE ASSIS BARROCO	351.755166-04	13.333.042-7

Adenor Coelho Borges – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO Nº 004/2007-AGENFA/LUCAS DO RIO VERDE
Relação dos Contribuintes que optaram pela realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS, conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000:

Ord.	Contribuinte	Inscrição Estadual
01	ANTONIO TRINDADE	13.334.563-7
02	HENRIQUE WIECZORECK DE DAVID	13.332.465-6
03	HONORIO JOAO SIMONI	13.249.900-2
04	VALDECIR CAPITANIO	13.333.601-8
05	VITORIO JUNIOR PICCINI	13.334.812-1

Lucas do Rio Verde, 30 de março de 2007 – Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

Agência Fazendária de Sapezal
Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.335.365-6	Samuel Maggi Locks e outro
13.334.517-3	Vital Antonio Gasparini
13.334.442-8	Angelo Valmor Lazzarotto
13.332.752-3	Nicole Jahn Locks
13.331.573-8	Leonilda Moratelli

13.334.983-7	Eloni Rockenbach
13.334.986-1	José Gustavo Rockenbach
13.334.984-5	José Henrique Rockenbach
13.334.695-1	Mauro Fernando Schaedler

Sapezal, 02 de Abril de 2007 Clemlida Rodrigues Batista – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA
PRODUTORES OPTANTES PELO DIFERIMENTO CONF. PC. Nº 079/00 EMITIDO ATÉ 30/3/2007

LEONICE MARIA KNECHT SAGGIN	132293560
VALERIANO NUNES CONSENDEU	132388375
ANGELA JAVORSKI	132894106
JOSAPHAT MARCONDES FILHO	132900165
JOSÉ DIAS DE LIMA	133054098
BENEDITO DE ARAUJO SIMAO	133194833
josé roque dos santos	133311988
ROSANGELA TATIANA CORREA	133312380
CLAUDIA PATRICIA OLIVEIRA	133312836
RENATO SCOTT ZANOVELO	133313174
ROBSON ADRIANO RAMPAZIO	133317684
MILTON GESUALDO	133317870
MILTON GESUALDO	133317870
JOSÉ INÁCIO CORTELLAZZI FRANCO	133318672
FERNANDO MAURICIO VILLA	133320057
DILSON LEONIR KINAST	133322696
REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA	133323110
REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA	133323129
REFLORESTA REFLORESTADORA LTDA	133323145
ALEIXO MARCOS PIANOVSKI E OU	133324095
LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS E OUTRO	133330010
CLAUDIO YARID ALBUQUERQUE DE BARROS	133332837
MAURILIO RAMPAZIO	133337995
EDIVAN AMORIM	133344541
ADEMIR SISTILLI	133344592
ALEIXO MARCOS PIANOVSKI	133348563
DANIELA TORRES CARVALHO	133348890
MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI	133348938
	830351259

Adriano M. B. de Lima – Ger. Fazend. Mirela Karla L. S. Ceconello – Ag. Fazend.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 29 DE MARÇO DE 2007

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

considerando a necessidade de acompanhamento na elaboração do pla Plano Estadual de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º À Câmara Técnica de Acompanhamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos compete:

a) acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos;

b) as competências constantes do Regimento Interno e outras que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CEHIDRO;

Art. 3º A Câmara Técnica será integrada por sete membros, devidamente eleitos pelo Plenário do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do Conselho

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI
Secretário-Executivo

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS – CEHIDRO.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às 09:30 hs no Auditório Pantanal/SEMA, ocorreu a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Informes; Aprovação da ATA da 5ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Aprovação da Resolução nº. 09 que institui a Câmara Técnica de Construção de Barragens; Aprovação da Resolução nº. 10 que institui a Câmara Técnica de Contenção de Resíduos Sólidos; Proposta de Lei de Irrigação; Roteiro Para Apresentação de Barragens de Terra já Construídos – Reservatório para Irrigação (até 50

há. de área alagada); Proposta de Alteração da Lei nº. 8.097 de 24/03/2004 que trata da administração e Conservação das Águas Subterrâneas de domínio do estado; Posição do IBAMA frente à Moção CRH de 04/09/2006. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo do CEHIDRO o Senhor Luiz Henrique Magalhães Noquelli, que registrou a presença dos seguintes Conselheiros: o senhor Ernesto José de Moraes Bello representante da SINFRA, o senhor Luiz Gonzaga Toledo representante da SEPLAN, o Sr. Geraldo Donizeti Lúcio representante da SEDTUR, a Srª. Letícia Bertaia representante da SES, a Srª. Carolina Joana da Silva representante da UNEMAT, o Sr. Antônio Brant Vecchiato representante da UFMT, a Srª. Cinthia Barroca de Castro representante do IBAMA, o Sr. José Augusto Ferraz de Lima representante do IBAMA, a Srª. Tarciana do Nascimento Pereira representante da AMM, o Sr. Renato Blat Migliorini representante da ABAS, a Srª. Ribenildes Carla G. e Souza representante da FIEMT, a Srª. Jane Maria Souza Santos representante da Rede CEMAT, a Srª. Rosemary Machado Meger representante da Rede CEMAT, o Sr. Décio Elói Siebert representante do IPAC, a Srª. Alessandra Panizzi Souza representante do Instituto CREATIO, o Sr. Caetano Henrique Grossi representante do ITAMARATI. O Secretário Executivo informou que o Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan não pode comparecer à abertura da reunião devido a uma solicitação de sua presença pelo Governador Blairo Maggi, participando do restante da reunião caso retornasse a tempo. Foram apresentados os seguintes informes: 1) Leitura do Decreto nº. 8.366 de 04/12/2006 enviado pela Conselheira Ribenildes Carla G. e Souza. 2) Publicação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEHIDRO. 3) Publicação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CEHIDRO no D.O.E. nº. 24504 do dia 03/01/2007. 4) Publicação da Resolução nº. 08 no D.O.E. nº. 24.482 do dia 28/09/2006. 5) Republicação da Resolução nº. 06 no D.O.E. nº. 24.482 do dia 28/09/2006. 6) Foi feito convite aos membros do CEHIDRO a participarem da reunião com o Ministério do Meio Ambiente para discussão do plano Estadual de Recursos Hídricos a ser realizada entre os dias 5 e 8 de fevereiro de 2007, no Auditório Pantanal/SEMA. 7) O Instituto CREATIO, através da representante Alessandra Panizzi Souza, solicitou que fosse colocada em votação a solicitação de uma vaga para o CEHIDRO na discussão do Novo Código Ambiental do Estado. Em seu explanação, a conselheira Alessandra Panizzi colocou que através de um Decreto o Governador Blairo Maggi instituiu um grupo de discussão para rever a Lei Complementar nº. 232 visando atender as demandas do Ministério Público, entretanto recursos hídricos não tem sido abordado nesta discussão e enfatizou ainda que a primeira reunião seria no dia 08 de fevereiro de 2006 e que o assunto precisava ser discutido com urgência. O conselheiro Décio Siebert – IPAC apontou que a reunião é oportuna e adequada, visto que a discussão do novo código florestal tem poucas pessoas, as quais com já com idéias formadas, onde não se tem a discussão sobre os recursos hídricos, abordando somente a questão florestal. Sendo Colocado em votação foi definido, por unanimidade, que será enviada uma moção solicitando a inclusão do CEHIDRO nas discussões da alteração do Código ambiental do Estado e ficou definido que participariam da elaboração da Moção o Instituto CREATIO, o IBAMA, o IPAC, a UFMT e a ABAS. 8) O conselheiro Décio Elói – IPAC solicitou ao conselho 10 minutos para fazer uma explanação sobre a situação da nascente principal do Rio Jauru, o que foi concedido. Em sua apresentação, o conselheiro Décio Siebert apresentou fotos da nascente principal do Rio Jauru, tiradas em 2006 e em 20 de janeiro de 2007, para demonstrar a degradação no local, inclusive as alterações ocorridas após uma precipitação. As degradações apresentadas incluíram voçorocas, erosões em estado adiantado e assoreamento nas proximidades do leito do rio, bem como a queda da vegetação na área de preservação permanente em decorrência do acúmulo de cerca de 2 metros de sedimentos trazidos para o local a partir das erosões. Destacou ainda que a voçoroca principal encontrada a mais ou menos 2.000 metros da nascente teve origem na retirada do cascalho para obras na antiga BR 364, que se dirige para Rondônia. O Rio Jauru, conforme enunciou o conselheiro Décio Siebert, tem outros afluentes e o dano apresentado se encontra na nascente principal, entretanto é um rio importante que possui diversas pequenas centrais hidroelétricas e é uma área prioritária para criação de um corredor de biodiversidade. 9) Foi colocada em discussão a seguir a Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CEHIDRO, sendo a mesma aprovada por unanimidade. 10) O Secretário Executivo em seguida colocou em discussão a Resolução nº. 09 que institui a Câmara Técnica de Construção de Barragens, sugerindo que os responsáveis pela Moção solicitando a participação do CEHIDRO na alteração Do Código Ambiental fizessem parte também desta Câmara Técnica, o que foi aprovado por unanimidade com a inclusão da Rede CEMAT. Ficou definido que a primeira reunião desta Câmara Técnica será no dia 02 de fevereiro de 2007 às 8:30 h na SEMA. 11) Foi colocada em discussão a Resolução nº. 10, que institui a Câmara Técnica de Contenção de Resíduos Sólidos, sendo lembrado pelo Secretário Executivo que esta Câmara já teve reuniões mesmo não sendo ainda aprovada em Resolução. Isto ocorreu devido ao projeto Ecobarreiras apresentado pelo estado do Rio de Janeiro, o qual não se adequava as realidades do Estado de Mato Grosso, tendo sido inclusive apresentadas alternativas. Segundo o Secretário Executivo, é um trabalho mais voltado à educação ambiental do que propriamente o recolhimento do lixo, já que o mesmo só chega ali sendo jogado por alguém. O conselheiro Décio Siebert – IPAC questionou se a mesma foi instituída como Ecobarreiras, sendo respondido pelo Secretário Executivo que ela foi instituída para discutir especificamente a ecobarreira, que é um assunto que está na mídia devido ao apoio de deputados. A conselheira Ribenildes Carla - FIEMT questionou a existência de um termo de cooperação técnica com o Estado do Rio de Janeiro e foi informada pelo Secretário Executivo que este termo está no Rio de Janeiro ainda devido a divergências com relação a forma de apresentação do mesmo e a princípio o termo será firmado com a SEMA e a Rede CEMAT e a SINFRA devem participar como colaboradores. O Secretário Executivo explicou que o Projeto Ecobarreiras são bóias colocadas nos rios que seguram os materiais em suspensão impedindo-os de ir para praia. O material em suspensão é retirado, reciclado e revertido para a população. Pela proposta só serviria para o rio Cuiabá, entretanto o interesse era impedir que o lixo chegasse até este rio. O conselheiro Décio Siebert - IPAC colocou que está sendo focado o fim e não tratando o início do problema, deve-se trabalhar a questão do lixo não chegar ao rio, sendo sugerido pela conselheira Jane Santos – Rede CEMAT ser feita uma integração entre a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA com a Superintendência de Educação Ambiental da mesma. A conselheira Alessandra Panizzi - CREATIO alertou que esta discussão não é competência do CEHIDRO e o conselheiro Décio Siebert - IPAC afirmou que é apenas uma proposta para a SEMA. O conselheiro Luiz Gonzaga – SEPLAN colocou que a proposta da Câmara Técnica seria verificar a viabilidade técnica das propostas apresentadas pelo projeto. A conselheira Carolina da Silva - UNEMAT argumentou que não é função do CEHIDRO focar em determinado assunto, e sim pensar de forma mais abrangente, instituindo Câmaras Técnicas para diagnosticar o que é considerado relevante nas bacias, propondo estudos e programas nestas. O Secretário Executivo colocou que estamos em

um momento de desenvolvimento do Plano Estadual de Recursos Hídricos e este é o momento de se fazer este tipo de discussão, já que o mesmo deve ser aprovado pelo CEHIDRO. A conselheira Carolina da Silva - UNEMAT questionou se pode ser feito dentro das Câmaras Técnicas algum diagnóstico ou estudo sendo respondida pela conselheira Cíntia de Castro - IBAMA que para este tipo de trabalho é mais comum a instituição de Grupos Técnicos, mas Câmaras técnicas não são de praxe voltadas para isso, sendo mais apropriado para a discussão de Ecobarreiras um grupo técnico. A conselheira Alessandra Panizi - CREATIO argumentou que este tipo de discussão deve ser feito em Comitês de Bacias, os quais devem ser criados, pois eles fazem este tipo de discussão e o CEHIDRO aprova suas considerações, para em seguida se ter a continuidade do processo. O Secretário Executivo colocou que a criação de Comitês de Bacia é difícil porque depende da população local, a partir do momento que esta população perceber que pode decidir a sua realidade local, será mais fácil, entretanto existem regras para isso que dificultam a formação dos comitês. A conselheira Cíntia de Castro - IBAMA argumentou que o comitê é consultivo e deliberativo, não tendo a função de propor a criação de Comitês de bacia, ao contrário, é o comitê de bacia já formado que deve se dirigir ao CEHIDRO. Segundo o Secretário Executivo, a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA faz este trabalho de fomento, mas este é um papel da Secretaria. Segundo a conselheira Alessandra Panizi - CREATIO, o comitê é o momento onde se reúnem pessoas de diversas áreas, onde se deve pensar no fomento destes comitês, devendo existir algo permanente que os fomente e que discuta também utilização da compensação de áreas para a criação dos Comitês de Bacia, compensação que hoje vai somente para as unidades de compensação. O conselheiro Décio Siebert - IPAC complementou, falando que é importante a compensação ir para as unidades de conservação, entretanto a criação de comitês de bacias com estes recursos pode ser uma alternativa já que recursos públicos para este fim serão difíceis de conseguir. O conselheiro Décio Siebert - IPAC propôs ainda que em vez de se criar a Câmara Técnica de Ecobarreiras se criasse uma Câmara Técnica mais abrangente, que discuta inclusive a criação de Comitês de Bacia. Sendo colocada em votação pelo Secretário Executivo, a Resolução nº. 10 não foi aprovada por unanimidade, ficando definido que a mesma será repassada e rediscutida para ser apresentada uma proposta de Câmara Técnica mais abrangente na próxima reunião. A conselheira Alessandra Panizi - CREATIO solicitou que fosse enviado por e-mail para os conselheiros a listagem das câmaras técnicas criadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente. 12) Foi colocado em discussão pelo Secretário Executivo a proposta de Roteiro Para Apresentação de Barragens de Terra já Construídas - Reservatório para Irrigação (até 50 há. de área alagada), esclarecendo que temos duas realidades no Estado, as barragens já construídas e as que serão construídas, sendo que as últimas já tem entre 20 e 30 anos de construção e revegetadas, tendo como principais problemas encontrados a falta de área de preservação permanente e a falta do dispositivo de fundo, sendo que para corrigir a falta deste dispositivo seria necessária a reconstrução da barragem, entretanto existem alternativas. O conselheiro Décio Siebert - IPAC questionou se este roteiro foi discutido com a Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura da SEMA para ver a adequação aos barramentos de piscicultura, sendo respondido pelo Secretário Executivo que não. O conselheiro Décio Siebert - IPAC ponderou que seria necessária nesta discussão incluir alguém desta coordenadoria. A conselheira Alessandra Panizi - CREATIO questionou se as especificações para as barragens da piscicultura e para a irrigação são as mesmas, sendo respondido pelo Secretário Executivo que caso sejam barragens no leito do rio são as mesmas, se forem na área de preservação permanente são especificações diferentes. O conselheiro Luiz Gonzaga - SEPLAN esclareceu que na piscicultura não se tem extração de água, o que a torna diferente da irrigação. O Secretário Executivo ponderou que a Superintendência de Assuntos Jurídicos da SEMA disse que se for de classe A e B o corpo técnico que define se é impactante, já se for de classe C é necessário o EIA-RIMA. Salientou ainda que este roteiro é para o CEHIDRO chancelar que o corpo técnico trabalhe na legalidade. O conselheiro Décio Siebert - IPAC afirmou que nada impede que o CEHIDRO aprove o roteiro e solicite à Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura a apresentação de um roteiro nestes moldes. Segundo a conselheira Alessandra Panizi - CREATIO é necessário se pensar no problema da agricultura, tentando juntar a piscicultura com a irrigação, para se aproveitar o que já se tem construído. A conselheira Cíntia de Castro - IBAMA argumentou que tem que se pensar no uso múltiplo, já devendo ser aprovado o projeto pensando-se nisso. O conselheiro Luiz Gonzaga - SEPLAN questionou se pode ser feito barramento para piscicultura no leito do rio, sendo respondido pela conselheira Alessandra Panizi - CREATIO que é possível. Segundo o conselheiro Luiz Gonzaga - SEPLAN isto se configura em um problema, porque alteraria o volume de água para quem está a jusante do rio. Entretanto a conselheira Alessandra Panizi - CREATIO ponderou que se retira os vinte por cento permitidos com ou sem o barramento. O conselheiro Décio Siebert - IPAC argumentou que hoje o que se vê no Estado são barramentos que originalmente eram para piscicultura e atualmente são utilizados para irrigação, por isso se tem a necessidade de unir os dois. O Secretário Executivo ponderou que esta conversa compete a lei de irrigação e não exatamente a este roteiro e que o uso múltiplo da água vai ser muito forte no momento em que se tiver a outorga. O conselheiro Décio Siebert - IPAC sugeriu que o roteiro fosse aprovado e solicitado a Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura da SEMA que siga este modelo. A conselheira Cíntia de Castro - IBAMA questionou se o cadastro de usuário da água tem um roteiro definido que inclui imagem e georreferenciamento sendo respondido pelo Secretário Executivo que todo licenciamento já entra como usuário da água. Sendo colocado em votação pelo Secretário Executivo o roteiro foi aprovado por unanimidade e ficou definido que será apresentado como resolução na próxima reunião. 13) Foi colocada em discussão a Proposta de lei de Irrigação pelo Secretário Executivo, sendo sugerido pela conselheira Alessandra Panizi - CREATIO que fosse feita uma lei exclusiva para Barramento e uma lei para a irrigação, a qual ficaria limitada ao licenciamento. Sendo posta em votação a sugestão da conselheira Alessandra Panizi - CREATIO, ficou definido que seriam aguardadas sugestões e seriam apresentadas as duas leis para discussão na próxima reunião. 14) A seguir foi posta em discussão a Proposta de Alteração da Lei nº 8.097 de 24/03/2004 que trata da administração e Conservação das Águas Subterrâneas de domínio do estado pelo Secretário Executivo, esclarecendo que a lei em questão inicialmente exigia um medidor de vazão para se licenciar poço tubular, o que foi posteriormente retirado pelo CEHIDRO e a realocação da exigência deste dispositivo é uma das mudanças essenciais, especialmente pela necessidade para a outorga. O participante Nélio Carlos Pinheiro argumentou ainda que outra mudança essencial nesta legislação é a retirada da diferenciação entre o cadastro e o licenciamento de poços tubulares, pela dificuldade administrativa deste procedimentos e devido aos dois causarem contaminação de forma semelhante. O Secretário Executivo reiterou ainda que o Estado sente necessidade destas alterações.

A conselheira Jane Santos - Rede CEMAT informou que a rede CEMAT também possui este tipo de problema e a solução encontrada neste órgão foi a exigência de um geólogo desde o início do processo, sendo a Rede CEMAT totalmente favorável a esta proposta. O conselheiro Antônio Vecchiato - UFMT ponderou que desde o início foram contrários a proposta, tendo em vista que tudo isso afeta toda a Terra. O conselheiro Luiz Gonzaga - SEPLAN complementou que se deve evitar a contaminação do lençol freático com poços sem proteção e que preservar a qualidade dos mananciais é essencial. O conselheiro Antônio Vecchiato - UFMT solicitou que fosse enviada por e-mail a proposta de Alteração e fosse discutida na próxima reunião, o que foi aprovado por unanimidade. 15) Em seguida foi colocada em Discussão pelo Secretário Executivo a Moção encaminhada pelo CRH de São Paulo sobre a dominialidade das águas subterrâneas, esclarecendo que a mesma havia sido discutida na última reunião e foi aberto um prazo para manifestações e que a mesma não foi encaminhada devido a manifestação contrária do IBAMA. A representante do IBAMA, conselheira Cíntia de Castro, defendeu a posição, argumentando que a delimitação do lençol freático não é conhecida, havendo a necessidade de mais estudos e temos conhecimento de aquíferos que atingem mais de um estado e nestes casos há a necessidade de intervenção federal. O conselheiro Renato Migliorini - ABAS argumentou que estes casos podem acontecer, mas tira a dominialidade da água subterrânea do Estado é muito grave pois fica difícil o controle. A conselheira Cíntia de Castro - IBAMA ponderou que o caso não é retirar a dominialidade totalmente do estado, é só a definição de esferas. O conselheiro Antônio Vecchiato - UFMT argumentou que não vê problemas com conflitos em aquíferos, mas se colocarmos em nível federal surgiram problemas enormes e manifestou-se favorável dos Estados terem a dominialidade das águas subterrâneas. O conselheiro Décio Siebert - IPAC Complementou que concordava com a opinião do conselheiro Antônio Vecchiato - UFMT, porque quanto mais próximo se estiver da ocorrência melhor. Sendo colocada em votação pelo Secretário Executivo foi aprovado o envio da Moção para se manter a dominialidade das águas subterrâneas nos Estados, com 12 votos a favor e abstenção do IBAMA. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 11:50 hs e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN
Presidente do CEHIDRO

LUIS HENRIQUE M. NOQUELLI
Secretário Executivo do CEHIDRO

* ORIGINALS ASSINADOS
SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº 129/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de madeira, na Rodovia MT-473/ MT - 352, Trecho: Pontes e Lacerda - Matão - Entrº MT-265/ Entrº BR-174 - São Domingos, sobre o Córrego Santa Rosa/ Vazante Palmar, numa extensão de 12,0m/6,0m,modalidade de Carta Convite Edital Nº 033/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 021/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 26 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº132 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Entrº BR-174 - Barraco Vermelho, numa extensão de 50,0 Km,modalidade de Carta Convite Edital Nº 041/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 027/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
ENGº: ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 26 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº 137/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia Vicinal de Salto do Céu, Trecho: Entrº MT-170 - Vila Progresso, sobre o Rio Branco, numa extensão de 30,0m modalidade de Carta Convite Edital Nº 035/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 028/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
MEMBROS: ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
ENGº: ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ

CUMPRASE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá - 26 de março de 2.007

PORTARIA / SINFRA Nº134 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Cáceres, Trecho: Chapadinha – Entrº MT-343/ Estrada do S. José, numa extensão de 73,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 013/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 031/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
MEMBROS: ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
ENGº: ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de março de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº 133/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviços de **Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Salto do Céu – Km 26, numa extensão de 26,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 040/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 030/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENGº: BENEDITO ELIAS ANTUNES
MEMBROS: ENGº: AIR MONTECCHI VITÓRIO
ENGº: ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de março de 2007

PORTARIA / SINFRA Número : **162/07** Entrada em vigor: 29.03.2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

MODIFICAR, em parte, a estrutura da Comissão instituída pela Portaria SINFRA nº 046/07 de 27.02.07, tendo em vista a substituição do Presidente e de um membro, passando, conseqüentemente, a referida Comissão, a ter a seguinte composição:
COMISSÃO: ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....PRESIDENTE
LUIZ ISMAEL GUIMARAESMEMBRO
WILSON CARLOS SOAREZ DA SILVAMEMBRO

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 29 de março de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 166/07 Entrada em vigor: 02/04/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 065/2007 - ASLI/SINFRA, de 30/03/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da Tomada de Preços - Edital nº 007/2007, com o objetivo de selecionar Empresa para Elaboração de Adequação do Projeto Executivo para Pavimentação da Rodovia BR-163/MT, trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, Segmento: Estaca 1.600 a 4.133, com extensão aproximada de 50,66 km, a realização será dia 05 de abril de 2007, às 14:30 horas, na sala de Licitações da ASLI/SINFRA.

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 167/07 Entrada em vigor: 02/04/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 064/2007 - ASLI/SINFRA, de 30/03/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da Tomada de Preços - Edital nº 006/2007, com o objetivo de selecionar Empresa em Obras de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira, nas Rodovias: MT-417/MT-208, trecho: Nova Bandeirantes – Apicás/Nova Monte Verde – Nova Bandeirantes, sobre os Rios: São João I e II, com extensão de 80,0 metros e 80,0 metros, respectivamente, a realização será dia 05 de abril de 2007, às 08:30 horas, na sala de Licitações da ASLI/SINFRA.

COMISSÃO: ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretária

CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de abril de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 081/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.271-6/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 083/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-322, Trecho: Reserva Indígena – São José do Xingu – Entrº MT-430, com extensão de 145,0 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 75.205,00(Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00805-5

PARTES: CTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 509/04
PROCESSO: 21.147-8/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 21.147-8/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 509/04, firmado com o Município de GUARANTÃ DO NORTE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 111 (Cento e onze)

dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Agosto de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 509/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 126/06
PROCESSO: 45.821-0/06

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.821-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 126/06 o prazo de 150 (Cento e cinqüenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica, referenciado passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 390 (Trezentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 126/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CONFRESA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 512/04
PROCESSO: 20.295-9/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.295-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 512/04, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 111 (Cento e onze) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Julho de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 512/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 061/06
PROCESSO: 43.774-3/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 43.774-3/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 061/06, firmado com a Prefeitura Municipal de RONDOLÂNDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 122 (Cento e vinte e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Agosto de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 061/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 009/04
PROCESSO: 16.331-7/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 16.331-7/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 009/04, firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 221 (Duzentos e vinte e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 14 de Novembro de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 009/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 332/04
PROCESSO: 18.207-9/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 18.207-9/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 332/04, firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 72 (Setenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 15 de Junho de 2007.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 332/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 073/07
PROCESSO: 57.430-9/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JURUENA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Reinício de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 035/07 1º/03/07 CANCELADA	PROJETO EXECUTIVO	194/05/00/00-ASJU	TRAFECON LTDA	MT - 388
SUOT/OR/Nº 046/07 27/03/07	PAVIMENTAÇÃO	337/05/00/00-ASJU	LINCE LTDA	MT - 370
SUOT/OR/Nº 049/07 02/04/07	SUPERVISÃO	059/06/00/00-ASJU	ECP LTDA	MT - 246

Cuiabá , 03 de abril de 2.007.
Engº Nilton de Britto
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação Nº 072/90/04/01 - ASJU.

Processo nº 0.044.959-8/2006 - SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes e Obras de Arte Especiais do Distrito Industrial de Cuiabá e Sistema Viário, numa extensão de 25.530,65 m.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 072/90/00/00 - P.JUR, o valor de R\$ 9.014.828,64 (Nove Milhões, Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e retificar o Item 3.4) FORMA DE PAGAMENTO.

Partes: ENCOMIND - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 108/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.053.151-0/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 072/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-409, Trecho: Entrº MT-160 – Alto Paraguai, sobre os Córregos: Ararinha e Pai Luiz, numa extensão de 16,0m, e 12,0m, respectivamente

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 102.419,80 (Cento e Dois Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0900.44905100.131.1.1- NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00866-7

PARTES: CONSTRUTORA GEORGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 101/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.571-5/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 099/2007

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Rio Branco e Cáceres, Trecho: Rio Branco – Córrego do Ouro / Entrº MT 343 – Piraputanga, numa extensão de 5,0 km e 12,0 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 57.959,62 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00860-8.

PARTES: MR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 103/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.052.527-8/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 075/2007

Objeto do Contrato: para Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, nas Rodovias: MT-405/MT-339 e MT-434, Trechos: Rio Branco – Entrº MT-339; Entrº MT-170 – São José dos Quatro Marcos – Rio Branco – Reserva do Cabaçal , numa extensão de 80,0 km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$144.644,46(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00845-4 - e 25101.0001.07.00846-2.

PARTES: MR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 097/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.053.152-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 104/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal, sobre os Córregos: Itaguaira e Dracena, numa extensão de 12,0m e 24,0m, respectivamente,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 133.506,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Seis Reais).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00861-6 e 25101.0001.07.00862-4

PARTES: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 098/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.051.948-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 109/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-248, Trecho: Entrº MT-175 – Entrº MT-339 – Divisa Araputanga – São José dos Quatro Marcos, sobre o Córrego Braço do Rio Bugre, numa extensão de 18,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 66.978,00(Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00847-0

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA CONTRATADA e A SECRETARIA DE

ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 100/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.052.578-2/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 103/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia

Vicinal Confresa, Trecho: Confresa – Colônia Goiás, sobre o Córrego Saloba, numa extensão de 36,0m Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 128.385,00(Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00864-0 e 25101.0001.07.00865-9.

PARTES: CONSTRUTORA FERRO VELHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 099/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.041.060-8/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 107/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, Encabeçamento de Pontes de Concreto, na Rodovia MT-160, Trecho: Nova Mariândia - Entrº BR-364(Antiga)

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 139.527,40(Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00848-9 e 25101.0001.07.00849-7

PARTES: CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDAe A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 105/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.051.631-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 073/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº BR-158 – Toricoejo – Entrº MT-110, sobre o Córrego Boqueirão, numa extensão de 30,0m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 130.470,00 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1 - NE Nº25101.0001.07.00878-0

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 102/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.051.395-4/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 087/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº BR-364- Fátima – Entrº MT-140 – Rio da Prata, numa extensão de 88,0 km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$44.645,77(Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00038-5

PARTES: ENSERCON ENGENHARIA LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 105/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.051.631-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 073/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-336, Trecho: Entrº BR-158 – Toricoejo – Entrº MT-110, sobre o Córrego Boqueirão, numa extensão de 30,0m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 130.470,00 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1 - NE Nº25101.0001.07.00878-0

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 096/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.054.690-9/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 108/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160, Trecho: Entrº MT-208 – Apicás, sobre o Rio Bruno, numa extensão de 60,0m

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 103.922,18(Cento e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.00852-7 e 25101.0001.07.00851-9.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 106/2007/00/00 – ASJU

Processo nº 0.052.551-0/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 080/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-110, Trecho: Tesouro – Batovi – Entrº BR-070 – Toricoejo – Novo São Joaquim, sobre os Córregos: Esbarrancado e Desconhecido, numa extensão de 12,0m e 26,0m, respectivamente.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 69.654,20 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1 - NE Nº25101.0001.07.00856-1

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 102/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.051.395-4/2006-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 087/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-270, Trecho: Entrº BR-364- Fátima – Entrº MT-140 – Rio da Prata, numa extensão de 88,0 km Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$44.645,77

Dotação : 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00038-5

PARTES: ENSERCON ENGENHARIA LTDA A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 107/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.053.348-3/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 105/2007

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias: Municipal de Cuiabá/Municipal de Jangada e MT-040, Trecho: Entrº BR-364 - Conceição Açú/Entrº BR-364 – Fazenda Hellus/Entrº MT-361 – Mimoso, sobre os Córregos: Angical, Japonês, Lage e Sem Nome, com extensão de 18,0 m; 12,0m; 11,50 m e 12,0 m, respectivamente

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 125.375,70 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Dotação : 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.00857-8

PARTES: MARCIANO & RIBEIRO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 120/2007/SEDUC/GS/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, alterado pela Complementar nº. 213 de 09 de junho de 2005, e,

Considerando a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº. 203/2006/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Absolver o servidor JOSÉ REGINALDO DE MORAES, CPF nº. 353.479.701-97, matrícula nº. 374430012, lotado na E.E. José Moraes, no município de Rondonópolis/MT, em face da insubsistência de prova, e da não identificação da autoria e materialidade do que foi denunciado.

Art. 2º. Publicada, Registrada, Cumpra-se e arquite-se.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Secretário de Estado de Educação

Assinado o original

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 81**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2006**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2006, Cobertura da Rampa da EE. "Presidente Medici", no Município de Cuiabá que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 29/12/2006 até 29/06/2007, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio.

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 63/07/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR**, a servidora **ETELA CATARINA PIAZZA**, brasileira, professora permanente ao Quadro dos Profissional da Educação Básica do Estado, matrícula nº. 236390015, portadora do CPF nº 627005889-91, lotada na Escola Estadual 31 de Março, no município de Canarana, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 5578/2007, 1.31.168/02 e 920.586-1/2001, no qual figura como acusada de abandono de cargo, e consubstanciado no Art.78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.Sª para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.Sª **INTIMADA** a comparecer no dia 20/04/07 às 14:30h, para interrogatório, perante esta comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica** da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da Lei.

Fica ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/04. Podendo ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 83, da LC nº 207/04, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo, Art.81, da LC nº207/04.

Arlete Maria Luiz da Costa
Presidente da Comissão
Original assinado

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 040/2006

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 26/03/07 e seu término 25/03/08.

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de Março de 2007.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 036/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EFICAZ CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Quarta – Do Valor e a Cláusula Sétima – Do Prazo.

Valor: R\$ 18.970,88 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 12,70 % do valor inicial do Contrato.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, com início em 28/01/2007 e seu término em 27/04/2007.

Fundamento Legal: art. 65, I, "b" c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2007.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretário de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2005/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Antônio Rodrigues Silva, Prefeito Municipal de Poxoréu.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Gilberto Schawartz de Melo, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Maurício Cardoso Tonha, Prefeito Municipal de Água Boa.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 46/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 69/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sapezal/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 048/2005/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência

DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2007 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 72/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

OBJETO: Retificação do Extrato do termo de cooperação nº. 72/2006, publicado no Diário Oficial de 30/01/2007 – pág. 35.

DA VIGÊNCIA: Onde se lê: de 30/11/2006 a 31/12/2007,

Leia-se: de 30/11/2006 a 31/10/2007.

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº **006/2007/SECITEC**

Espécie: Contrato de Fornecimento de Bens parcelado de Combustível(gasolina, álcool comum e óleo diesel), firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa ADM – Comércio e Representações LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustível(gasolina, álcool comum e óleo diesel)

Valor: R\$ 21.297,50 **Término do Contrato:** 15/12/2007

Dotação Orçamentária: 26101.2007.9900.3390.3000-145

26101.2691.9900.3390.3000-145

26101.3654.9900.3390.3000-145

26101.3039.9900.3390.3000-145

26101.3041.9900.3390.3000-145

26101.3690.9900.3390.3000-145

Assinam: Francisco Tarquínio Daltro – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Edézio Correa – ADM Comércio e Representações Ltda.

Obs.: Entra em vigor na data da publicação.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 066/2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, “ad referendum” do CEDEM,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso, PRODEIC as Cartas-Consulta das empresas:

1. **Suprir Farma Distribuidora Ltda**, processo n.º 106.881-D/2007 – Cuiabá.
2. **Paraquímica S/A**, processo n.º 106.881-B/2007.
3. **J H Salomão – Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Madeiras Ltda**, processo n.º 103.205/2007 – Nova Bandeirantes.
4. **Prodotti Hospitalar Ltda**, processo n.º 106.881-C/2007 – Cuiabá.
5. **Nutricia S/A Produtos Dietéticos e Nutricionais**, processo n.º 106.881-A/2007.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruírem dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das seguintes empresas:

1. **Agrosuinos Negócios Agropecuários Ltda – Rondonópolis**
2. **Holding Pharma Ltda – São Paulo**
3. **Suprir Farma Distribuidora Ltda – São Paulo.**
4. **Cirubras Indústria Médica Cirúrgica Hospitalar Ltda – Minas Gerais.**
5. **Prodotti Hospitalar Ltda – São Paulo.**
6. **Nutricia S/A Produtos Dietéticos e Nutricionais – Rio de Janeiro.**
7. **Tricate Comércio de Peças Para Tratores**, processo n.º 109.572/07 – Cuiabá.
8. **Televisão Centro América Ltda**, processo n.º 109.942 – Cuiabá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de março de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
Presidente do CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Portaria Nº 037/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no Decreto n.º 56, de 15 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, **nível Central**, será realizado no período vespertino, das 14hs às 18hs.

Art. 2º As demais unidades, descentralizadas e desconcentradas, realizarão o atendimento ao público e o expediente interno durante todo o horário de expediente, das 08hs às 12hs e 14hs às 18hs.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 05 de março de 2007

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração
(original assinado pelo Secretário de Administração)

PORTARIA Nº 076/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, mediante vista ao Processo n.º 0.296.534-9, e Considerando o Relatório de Auditoria n.º 037/2006 Preliminar, relativo à aquisição e entrega de medicamentos de alto custo, encaminhado através do Memorando n.º 118/AGSUS/SES/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão com a finalidade de elaborar relatório conclusivo dos fatos elencados nos autos do processo n.º 0.296.534-9.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Jair de Souza Moreira – PNS do SUS – Contador

- Manoel Abreu de Oliveira Neto – PNS do SUS – Analista de Sistema
- Antonio Albino da Silva – PNS do SUS – Contador
- Tatitana Miotto – PNS do SUS – Farmacêutica
- Maria Vanete Marques de Oliveira – PNS do SUS - Administradora

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

Art. 3º A Comissão ora instituída desenvolverá suas atividades sob a orientação e acompanhamento pelos responsáveis dos órgãos: Unidade Setorial de Controle Interno/JUNISECI, Auditoria Geral do SUS/AGSUS e pela Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS.

Parágrafo único. Estabelecer que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão de que trata o artigo 2º terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, receber total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde/SUINS e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTINF para execução dos seus trabalhos.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para apresentar os resultados dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão em relação às atividades dos respectivos setores de lotação dos membros ora designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/03/2007, página 37;

Processo: 0.296.242-1.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA HELENA** – CNPJ-MF Nº. 05.877.609/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto aditar o valor do convênio originário, no intuito de incentivar em regime de cooperação mútua entre os partícipes, no âmbito do Sistema Único da Saúde do Estado de Mato Grosso, visando incrementar a assistência na área de Terapia Intensiva Adulta conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 474.300,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde

Projeto/Atividade: 3096 – Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI

Microregião: 9900

Natureza da Despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 134 Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: R\$ 474.300,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

EMPENHO: 21601.001.07.00525-8 **DATA:** 02/01/2007

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2007

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF: 557.041.159-34

HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIN
Presidente da Sociedade Beneficente Santa Helena
CPF: 019.844.568-73

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 08/2007, publicada no D.O.E. do dia 22/ 03/ 2007, tendo como respaldo legal o disposto no Decreto n.º. 321, de 14 de abril de 2003, em consonância ao disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para a realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado de pessoal para a elaboração de projetos, visando auxiliar os municípios e as organizações dos Agricultores Familiares na análise e condução de processos inerentes ao Programa Nacional de Crédito Fundiário.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 – O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 – A Unidade de Lotação, Cargos, Perfil, Remuneração e a Quantidade de vagas são os estabelecidos a seguir:

Unidade de Lotação	Perfil	Remuneração do Cargo (R\$)	Quantidade de Vagas
(SEDER) – SECRETARIA ADJUNTA DE AGRICULTURA FAMILIAR	Engenheiro Agrônomo – TNS (*)	1.962,22	09
	Advogado – TNS (*)	1.962,22	01

* TNS – Técnico de Nível Superior

1.2 – O processo seletivo não gera para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para a candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação/ admissão temporária dependendo da análise curricular e da entrevista. À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/ MT reserva-se o direito de proceder às nomeações/ admissões dos candidatos que obtiverem a melhor qualificação no processo seletivo.

2. Dos Requisitos para Provimento do Cargo

2.1 – Apresentar os documentos abaixo especificados conforme os respectivos enquadramentos: TNS – Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo): Diploma de Nível Superior, Certificado de Especialização e Carteira do Conselho de Classe; TNS – Técnico de Nível Superior (Advogado): Diploma de Nível Superior, Certificado de Especialização e Carteira do Conselho de Classe;

3. Dos documentos necessários para inscrição: "Curriculum Vitae" atualizado; Cópia do Documento de Identidade; Cópia da Carteira de Conselho de Classe para todos os cargos; Cópia do Diploma e/ ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo de interesse; Cópias de títulos/ certificados especialização, pós-graduação, cursos, palestras e seminários específicos da área.

3.1 – Os documentos referidos neste item 03 não poderão ser substituídos por protocolos e as cópias referidas devem ser autenticadas, podendo a SEDER/ MT autenticá-las, desde que, no ato, sejam exibidos os respectivos originais.

4. Das Inscrições

4.1 – A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.2 – ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas de lei, assume:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72;
- ter idade mínima 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.3 – A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

4.4 – Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

4.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SEDER excluir do processo seletivo aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 – No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidatura, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Das Fases do Processo Seletivo

5.1 – O processo seletivo constará de 03 (três) fases a serem seguidas, sucessivamente, na seguinte ordem:

- Inscrição do candidato;
- Análise Curricular;
- Entrevista Pessoal.

5.2 – As inscrições, bem como as Entrevistas Pessoais serão realizadas nas dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, localizada na Rua 02, s/nº, Ed. Ceres, no Centro Político Administrativo – CPA, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

5.3 – Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e, a entrevista pessoal, terá caráter eliminatório.

6. Da Análise Curricular

6.1 – A análise Curricular será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, designada pela Portaria nº 08/2007 e destina-se a obter informações do candidato e avaliar as condições e experiências exigidas para o cargo.

6.2 – A análise curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e possui caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3 – A análise curricular obedecerá o seguinte critério de avaliação:

TNS – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- Cursos de Pós-Graduação e Especialização em matéria, correlata à área = pontuação máxima 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: cursando = 5 pontos; diplomado = 10 pontos;
- Participação em cursos, palestras e seminários específicos da área = pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: até 5 cursos = 3 pontos; de 6 a 8 cursos = 6 pontos; acima de 8 cursos = 10 pontos;
- Exercício da Profissão = pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: 3 anos completos = 5 pontos; de 4 a 7 anos completos = 10 pontos;
- Entrevista pessoal = pontuação máxima de 50 pontos, obedecendo ao seguinte critério: experiência profissional na área = 20 pontos; experiência em avaliação de áreas = 10 pontos; experiência com Associativismo e Cooperativismo = 10 pontos; trabalhos e experiência na área de solos e ambiental = 10 pontos;
- Requisito para desempenho do cargo = 60 (sessenta) pontos.

TNS – ADVOGADO

- Cursos de Pós-Graduação e Especialização na área de Direito Civil e Processo Civil =

pontuação máxima 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: cursando = 5 pontos;

- Participação em cursos, palestras e seminários específicos da área = pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: até 5 cursos = 3 pontos; de 6 a 8 cursos = 6

pontos; acima de 8 cursos = 10 pontos;

- Exercício da Profissão = pontuação máxima de 10 pontos, obedecendo ao seguinte critério: 3

anos completos = 5 pontos; de 4 a 7 anos completos = 10 pontos;

- Entrevista pessoal = pontuação máxima de 50 pontos, obedecendo ao seguinte critério: experiência profissional na área = 20 pontos; experiência profissional vinculada à Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural e Secretarias Municipais de Agricultura = 10 pontos; Noções básicas sobre Agricultura Familiar com domínio

teórico e prático sobre o instituto do Associativismo e do Cooperativismo = 10 pontos;

- Requisito para desempenho do cargo = 60 (sessenta) pontos.

6.4 – Os candidatos serão listados pela ordem decrescente do valor da nota obtida na Análise Curricular.

Fases do Processo	Data	Horário (Hora)
Inscrição/ Entrega de Curriculum	09 a 11/04/ 2007	08 às 11:00 – 14:00 às 17:00
Análise Curricular	12 e 13/04/2007	08 às 11:00 – 14:00 às 17:00
Publicação do Resultado da Análise Curricular	16/04/2007	
Entrevista Pessoal	17 a 19/04/2007	08 às 11:00 – 14:00 às 17:00
Publicação do Resultado Final	23/04/2007	

7. Da documentação necessária para contratação: Carteira de Identidade – RG; Carteira de Conselho de Classe; Certificado de Escolaridade; Título de Eleitor; PIS ou PASEP; Nº de conta no Banco do Brasil.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 02 de abril de 2007.

COMISSÃO ESPECIAL

JILSON FRANCISCO DA SILVA – Coordenador
MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES PALMA – Membro
OLGA BORGES LUSTOSA – Membro
WILSON FÉLIX VIEIRA – Membro
CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Membro

MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES PALMA
 Secretário Adjunto de Gestão e Agronegócios
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/ MT REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2007.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete, com início às 15h30 horas, na sala da Presidente Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, sita à Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da centésima septuagésima nona reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Protocolo n.º 82526/2007 – Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva INDEFERE o pedido de utilização de veículos, do tipo urbano, convencional ou com ar condicionado, em linhas rodoviárias, no período de: 05/04/07 a 18/04/07, como justificativa do aumento de demanda na Semana Santa, com base no Parecer Técnico de n.º 045/2007 da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC, às fls. 07 dos autos. **Oficiar a empresa, com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI às CCC e a CTR, informando-as da decisão. 2. Protocolo n.º 256071/2006 – Transportes Jaó Ltda.** A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de redução de horários em diversas linhas, conforme pedido de fls 08 e 09 dos autos, com base no Parecer Técnico n.º 013/2007 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE, constante às fls. 14 a 26 dos autos e também do Parecer Técnico n.º 47/2007, da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC, constante às fls. 28 a 33 dos. **Oficiar a empresa com cópia dos pareceres de fls 14, 15 e 28 a 33, informando-a da decisão. Encaminhar CI a CEE, CCC, CTR e a CAS, informando-as da decisão. 3. Protocolo n.º 172662/2006 e apenso n.º 264/03(antigo) – Lenotur Turismo Ltda – ME** A Diretoria Executiva HOMOLOGA a decisão do Diretor Regulador, Sr. Antônio Gabriel das Neves Muller, às fls. 259 dos autos, que deferiu o pedido de inclusão de horário na linha Campo Verde/Rondonópolis, com base no Parecer Técnico de n.º 309/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC, às fls 242 e 243 dos autos. **Oficiar a empresa com cópia do Parecer Técnico. Encaminhar CI às CCC, CTR e a CAS, esta última com cópia do Parecer, informando-as da decisão. 4. Protocolo n.º 283787/2006 – Terminal Rodoviário de Nova Santa Helena – Empresa: Marco Antonio Zanetti -ME** A Diretoria Executiva DEFERE o pedido de registro do Terminal Rodoviário de Nova Santa Helena, com base no Parecer Técnico n.º 316/2006 da Coordenadoria de Contratos e Concessões - CCC, às fls. 23 e 24, do Parecer Técnico da Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR, às fls. 26 a 31 e do Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica do Terminal Rodoviário da Cidade de Nova Santa Helena, às fls. 32 a 46 e do despacho da CCC de fls. 62 dos autos. A Diretoria determina, sejam os autos encaminhados à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, Poder Concedente, recomendando a HOMOLOGAÇÃO do referido Terminal, conforme previsão legal do Artigo 62 da Lei Complementar 149, de 30/12/03 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 240, de 30/12/05. **Oficiar à SINFRA encaminhando dos autos com a recomendação de HOMOLOGAÇÃO do Terminal. Oficiar a empresa informando que os autos foram encaminhados à SINFRA. Encaminhar CI às CCC, CTR e a CAS, informando-as da decisão.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora

DIOGO EGÍDIO SACHS-Diretor Ouvidor

ANTÔNIO GABRIEL DAS NEVES MÜLLER-Diretor Regulador

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA-Diretor Regulador

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº. 046/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

I – Designar para responder pela Atividade de Manutenção dos Serviços de Transporte deste Órgão o Sr. *Hemio Francisco Morais Dourado*, matrícula 1353260019, a partir de 22.03.07.

II – Sustar a partir de 22.03.07 os efeitos do item I da Portaria 065/2006 publicada no DOE de 30.10.06.

II - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 04 de abril de 2007.

AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL 001/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA/MT), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado (12 meses) para o cargo específico de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal (Médico Veterinário) e Assistente Técnico de Defesa Agropecuária, sob a égide da Lei Complementar N.º 04/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual N.º 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de	Téc Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal.	Assistente Técnico de Defesa Agropecuária.
Requisitos Básicos	Ensino Superior completo, com diploma reconhecido pelo MEC - Graduação em Medicina Veterinária.	Habilitação em nível médio completo.
Regime de Trabalho	40 horas Semanais	40 horas Semanais
Número de Vagas	09 (nove)	47 (quarenta e Sete)
Remuneração	R\$ 1.962,22	R\$ 836,98

Das Atividades a serem Desempenhadas	O O candidato aprovado deve ter disponibilidade para trabalhar em regime de plantão nos Postos Fiscais e/ou em qualquer município do Estado onde o INDEA/MT, possui Unidade de Execução ou Regional de Supervisão.	
Local de Inscrição	Centro de Treinamento do INDEA – Sala Augusto Marçal de Figueiredo – Av. Jurumirim S/Nº, Bairro Planalto, Cuiabá-MT. Período: 02 a 13/04/2007 Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas	
Documentos necessários no ato da inscrição	1 – Cópia do Diploma de Graduação em Medicina Veterinária 2 – Currículo Vitae 3 – Documentos Pessoais	1 – Cópia Certificado de conclusão de ensino médio 2 – Currículo Vitae 3 – Documentos Pessoais
Local da Seleção	Centro de Treinamento do INDEA – Sala Augusto Marçal de Figueiredo – Av. Jurumirim S/Nº Bairro Planalto, Cuiabá-MT.	
Data e Horário da Seleção	18/04/2007 - das 08:00 às 12:00 prova escrita 23 a 27/04/07 - Entrevista e análise curricular	
O EDITAL completo, estará disponível no local da Inscrição.		

Obs: Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, 03 de abril de 2007
MED. VET. DECIO COUTINHO
Presidente

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº. 027/2007/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos II e X, do Art. 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro, Art. 16 § único da Portaria nº. 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Designar as servidoras Argentina Nunes Soares, Técnico do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 10, Matrícula 220690049, lotada na Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, Classe B, Nível 10, Matrícula 814760015, lotada na Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, para sob a Presidência da primeira integrar Comissão de Sindicância em desfavor do Centro de Formação de Condutores – CFC'B FERRARI (código 65), município de Jaciara, razão social Ato Escola Rosseir Ltda EPP, inscrita no CNPJ 249.593.8000155, de seu sócio representante e instrutor Odilson Eustácio Machado Filho (cód. 1266), Sra. Francielle Rosin, sócia e instrutora (cód. 1362), Sra. Priscila Rosin sócia e de seu Diretor Geral Francisco de Assis Cardoso (cód. 933) e Diretor de Ensino e Instrutor André Gustavo Gonçalves de Souza (cód. 544) e Instrutor Alton Francisco de Souza (cód. 1082), por suspeita de

infringir o Art. 13 da Portaria 47/99 do DENATRAN.

II. Ficam suspensos acautelatoriamente com fulcro no Art. 45, da Lei Federal nº. 9.784/99 e no Art. 61 da Lei nº. 7.692/02, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores – CFC'B FERRARRI (cód. 65), do município de Jaciara, razão social Auto Moto Escola Rossin LTDA EPP, inscrita no CNPJ 2495938000155, seu Diretor Geral Francisco de Assis Cardoso (cód. 933), e Diretor de Ensino André Gustavo Gonçalves (cód. 544), bem como seus representantes legais. Sr. Odilson

Eustáquio Machado Filho, Sra. Francielle Rosin e Sra. Priscila Rosin.

III. Os trabalhos deverão iniciar tão logo seja publicado esta Portaria, notificando de tudo,

desde o início os sindicados.

IV. A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

PUBLIQUE – SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do DETRAN/MT, em Cuiabá/MT, 21 de Março de 2007.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria nº 140/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 14 da Resolução nº 074/98 do CONTRAN e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2007, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 299/2005/GP/DETRAN/MT. Cuiabá – MT, 26 de março de 2007.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

Portaria nº 141/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, Art. 14 da Resolução nº 074/98 do CONTRAN e a Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 2007, prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 435/2005/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2007.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 151/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Descredenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **MASTER** - Nome Empresarial "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MASTER" inscrito no CNPJ nº 03.775.281/0001-42, que atendia a Rua Xingu, 57C – Centro - Colíder/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 29 de março de 2007.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 152/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito em Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT;

RESOLVE

Credenciar o Centro de Formação de Condutores de Classificação "A" **CIDADE** - Nome Empresarial "EDINEIA CLARA DE MATOS – AUTO ESCOLA" inscrito no CNPJ nº 02.881.807/0001-06, para atender a Rua Xingu, 107 – Centro - Colíder/MT.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 29 de março de 2007.

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N.º
023/2005

OBJETO: Prorrogação da vigência do presente Convênio.
VIGÊNCIA: Prorrogar até o dia 31/05/2007.
CONVENIENTE: DETRAN/MT
CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 36/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 74961/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Eliene Aparecida Ribeiro dos Santos.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 1.239,20 (um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: 19/03/2007 a 27/06/2007.
DATA: 19/03/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 34/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 86206/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Ângela Maria Borsari Trevisan.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 909,21 (novecentos e nove reais e vinte e um centavos).
PRAZO: 26/03/2007 a 31/10/2007.
DATA: 26/03/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 33/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 81736/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT e Adreano Rigotti.
OBJETO: Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.
VALOR: R\$ 1.239,20 (um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
PRAZO: 26/03/2007 a 08/06/2007.
DATA: 26/03/2007

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2007**

COOPERANTES: Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT CNPJ n 03.408.911/0001-40 e Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural EMPAER-MT CNPJ n 33.886.778/0001-97.
OBJETIVO: Execução de um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, do Estado e do município de Poxoréu.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: Data da publicação - Término 31/12/2008.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2007.
ASSINAM: Antonio Rodrigues da Silva RG 503.935 SSP/MT - Prefeito de Poxoréu e Leônido Pinheiro da Silva Filho RG 032.022 SSP/MT - Dir. Presidente da EMPAER-MT

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA N.º 026/98**

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a partir desta data, o Sr. Amílcar Freitas de Almeida, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Patrimônio e Informática, da Cia Matogrossense de Mineração - Metamat, concedendo - lhe a Comissão símbolo FG - 02, a que faz jus de acordo com Organograma desta Cia.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 1998.

CARMINDO FRANCISCO FERREIRA
Diretor - Presidente

VITAL ANSELMO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

WANDERLEI MAGALHÃES DE RESENDE
Diretor Técnico

PORTARIA N.º 098/2005

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 34, item V, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear a partir desta data, o Sr. Newton Ruiz Farias, para responder pelo Departamento Jurídico, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Setembro de 2005.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor - Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor - Técnico

SIMONE CAFURE BEZERRA
Diretora Administrativa - Financeira em exercício

PORTARIA N.º 033/2006

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, a Sra. Alessandra Monteiro, como Chefe de Unidade Operacional e responder pelo departamento Administrativo desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Abril de 2006.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor - Presidente

WILSON MENEZES COUTINHO
Diretor - Técnico

ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo - Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00029/2007

DE: 03/04/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 76110/2007

NOME.....: (538420065) LEONIDAS DA SILVA COUTO

A Partir de.: 14/02/2007 Ate 15/03/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiabá, 31 de Março de 2007.

Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00030/2007

DE: 03/04/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 173416/2006

NOME.....: (804600023) ALICE MARQUES DA SILVA

A Partir de.: 07/08/2006 Ate 05/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2000	28/02/2005

Processo Numr.: 4180/2002

NOME.....: (824620011) ENIL FEGURI LOPES

A Partir de.: 15/07/2002 Ate 13/08/2002

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/06/1991	24/06/1996

Processo Numr.: 290906/2006

NOME.....: (614590043) JORGE ANTONIO DA SILVA

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 01/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/01/1997	14/01/2002

Processo Numr.: 71288/2007

NOME.....: (803540027) LINDALVA CLEMENTINA FERREIRA

A Partir de.: 08/03/2007 Ate 06/04/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/1999	31/07/2004

Processo Numr.: 302399/2007

NOME.....: (803970013) MARCILIO DA CRUZ MATTOS

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 01/05/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/10/1999	09/10/2004

Processo Numr.: 234402/2006

NOME.....: (805060022) NILMA DA SILVA TAQUES CORREA PIEDADE

A Partir de.: 25/09/2006 Ate 24/10/2006
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/08/1993 31/07/1998

Processo Numr.: 80026/2007
 NOME..... (796540012) SEVERINO PAULO DA SILVA JUNIOR
 A Partir de.: 05/04/2007 Ate 04/05/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 30/01/2000 29/01/2005

Processo Numr.: 53027/2007
 NOME..... (397810032) VEBER MOREIRA MARASSI
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 05/04/2007
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 20/06/1993 19/06/1998

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00031/2007 DE: 03/04/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO /
 DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 56301/2007
 NOME..... (610630075) ELTON ANTONIO SILVEIRA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 16/03/2007
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
 Substituido.: 805090037 - GISLAINE FERREIRA SOARES
 Unidade Adm.: 120138 - GERENCIA DE POLITICA DO CERRADO (SEMA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Polícia Judiciaria Civil

PORTARIA N. 03/PJC/00047/2007 DE: 03/04/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 105032/07
 NOME..... (165250011) ADEMIR SANTANA DE CARVALHO
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (88130029) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (253650011) CELSO RAIMUNDO
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (325790019) DOMINGOS GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (325790019) DOMINGOS GERMANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (973190019) EDILSON PAULO DE MIRANDA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (239230019) ELI CARLOS BASTOS
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (958260010) EMILSON ORMOND SOUZA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105027/07
 NOME..... (1082000016) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
 A Partir de.: 01/11/2006 Ate 30/11/2006

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (252470010) JENUINO PEREIRA LEITE
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (957680015) JOBRIL ANDRE DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (973600012) JOILCE RIBEIRO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (196140013) JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (236640011) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
 Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (165430010) LILIANE MACHADO DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105032/07
 NOME..... (253870011) MARIA FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 107999/07
 NOME..... (684440091) OTONY DE CAMPOS LEITE
 A Partir de.: 01/12/2006 Ate 30/12/2006

Processo Numr.: 105047/07
 NOME..... (956910017) PAULO CESAR DA SILVA
 A Partir de.: 01/09/2006 Ate 30/09/2006

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (337940010) PAULO SERGIO DE SOUZA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105032/07
 NOME..... (251420019) REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105032/07
 NOME..... (177190019) ROSALVO CANDIDO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105017/07
 NOME..... (90890019) SINCLAIR BONADIO
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (219890013) VALDOMIRO RAMOS DA SILVA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (793370035) VALERIA VIRGILIO
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105008/07
 NOME..... (331550016) WAGNER TAVARES DA CUNHA
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007

Processo Numr.: 105035/07
 NOME..... (236920014) ZELIO VITAL DE BARROS
 A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/03/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia

PORTARIA N. 03/SICME/00009/2007 DE: 03/04/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC
 N# 266

Processo Numr.: 16766/2007
 NOME..... (1221530051) SEVERINO NONATO DE MORAIS
 A Partir de.: 22/01/2007 Ate 20/02/2007
 Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
 Substituido.: 967730031 - WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA
 Unidade Adm.: 79766 - UNIDADE GESTORA DO FUNDEIC (SICME)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00151/2007 DE: 03/04/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
 Grosso

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: 880000/7790 - AFAST PARA CAPACIT. EM INSTIT. NACIONAIS OU
 ESTRANGEIRAS -

Processo Numr.: 047/07
 NOME..... (831630019) JAQUELINE FONTES GARCIA
 A Partir de.: 31/01/2007 Ate 30/01/2011

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPR-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00152/2007 DE: 03/04/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 464/07
NOME..... (916380254) ACELMO DE JESUS BRITO
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 444/07
NOME..... (1319600015) CRISTIANE FERREIRA LOPES DE ARAUJO
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 467/07
NOME..... (1320270015) EDGLEY PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 462/07
NOME..... (1322310014) EDSON JUNIOR HEITOR DE PAULA
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 439/07
NOME..... (1095670031) GILBERTO COLODRO
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 465/07
NOME..... (1261270026) HELIO VIEIRA JUNIOR
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 442/07
NOME..... (964200040) IVONE VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 467/07
NOME..... (1320500010) KELTE RESENDE ARANTES
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 20,00
Processo Numr.: 272/07
NOME..... (1129320038) LAERCIO JUAREZ MELZ
A Partir de.: 02/01/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 466/07
NOME..... (1268680025) LUIZ ANTONIO JACYNTHO
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 462/07
NOME..... (1013630049) MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 419/07
NOME..... (1008280035) NEUSA INES PHILIPPSEN
A Partir de.: 10/10/2006 Ate 09/02/2007
Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 462/07
NOME..... (545750202) OSVALDO MARTINS DE SOUZA
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54801 - COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00
Processo Numr.: 441/07
NOME..... (1319870012) THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007
Unidade Adm.: 54810 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00153/2007 DE: 03/04/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando
Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 386/07
NOME..... (809630028) RODRIGO BRUNO ZANIN
Em..... 10/10/2006
Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso
O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato

Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00100/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 015/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (945020058) ADRIANA RAQUEL RICHTER
CPF: 930.794.190-49
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 015/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00101/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 002/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (955110050) MARGARETE DE CASTRO
CPF: 317.945.991-34
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 002/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 08/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00102/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 013/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (1065000054) VIVIAN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE
CPF: 901.329.981-49
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTRATO 013/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00103/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 012/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (1100260037) ALINE REBOLLA
CPF: 850.996.511-00
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 012/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00104/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 008/07 DATA: 30/11/2006
CONTRATADO.. (1180450024) AUREO ANTONIO MAMAN
CPF: 276.122.440-04
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 008/07 P/ ATENDE NECESS DE EXCEPC INTER PUBLICO
A Partir de.: 01/12/2006 Ate 31/03/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00105/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 014/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (1185210030) JULIANE SOUZA BOTELHO DE PAULA
CPF: 785.728.941-87
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 014/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTAER PUBL
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 31/07/2007

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00106/2007 DE: 03/04/2007
UNIDADE ADM.: 58203 - DEP. DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)
NUMR. PROTOCOLO: 011/07 DATA: 19/01/2007
CONTRATADO.. (1353190010) CRISTINA REGIS PEREIRA
CPF: 983.221.921-34
CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001
MOTIVO.: CONF CONTR 011/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL
A Partir de.: 22/01/2007 Ate 31/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRADA-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 31 de Marco de 2007.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2007

PROCESSO n.º 2858/2007/SAD
PREGÃO Nº007/2007
VALIDADE:06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, situada no Centro Político Administrativo Bloco III, inscrita no CNPJ n.º 03.507.415/0004-9, representada pelo DR GERALDO A. DE VITOR JUNIOR, RESOLVE registrar os preços da empresa; FIAT AUTOMÓVEIS S.A. CNPJ n.º 16.701.716/0001-56, situada na Rodovia Fernão Dias, Km 429 Distrito Industrial Paulo Camilo Pena, Betim- MG, representada pelo Sr. SÉRGIO SOLINO AIRES, RG n.º 899452SSP/MG e CPJ n.º 268.553.301-00, nas quantidades estimadas anuais, de

acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e com o Decreto 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos zero km, tipo station wagon para atender aos Órgãos/Entidades do poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a SAD a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 06(seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Gerência de Planejamento de Compras da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e a Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das propostas por item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT
02	VEÍCULO ZERO KM, TIPO STATION WAGON, COM ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, NA COR PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) À RÉ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.	FIAT AUTOMÓVEIS SA	FIAT	25	UND	40.500,00
03	VEÍCULO ZERO KM, TIPO STATION WAGON, COM ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, NA COR PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), SUSPENSÃO ELEVADA E REFORÇADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, KIT TRAVESSA(BAGAGEIRO), CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) À RÉ E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE.	FIAT AUTOMÓVEIS SA	FIAT	25	UND	41.500,00

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial Secretária de Estado de Administração, nomeado pela portaria 017 de 05 de dezembro de 2006, publicada no D.O. do dia 06 de dezembro de 2006, vem a público informar que a sessão do Pregão Presencial nº 009/2007/SAD, marcado para ser realizado dia 02/04/2007, às 08:30 h, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar**, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **SUSPENSO** por conveniência administrativa. Informamos ainda, aos licitantes participantes do certame, que a **sessão será retomada no dia 10/04/2007, às 14:15.**

Cuiabá, 03 de março de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial da SAD

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28 de março de 2007, nas páginas 32 e 33.

Onde se lê:

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda/MT

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2007/SEJUSP/MT.

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do *caput* do Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo nº 47.882/2007 que deu origem a Dispensa de Licitação nº 004/2007/SEJUSP nas condições seguintes:

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisa, Ensino e Formação de Profissionais - IPEEP.

OBJETO: Prestação de Curso de Formação Inicial Técnico Profissional destinados aos empossados nos cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Judiciária Civil, do Edital de Concurso nº 001/2005-PJC.

VALOR: R\$178.949,40 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 150/2004 e no Artigo 24, XXIV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2007.
MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança

*Republique-se por ter saído incorreto.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 001/2007

A Secretária de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 001/2007**, Tem o Referência n.º 74/2007/Superintendência de Educação Básica, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apoio Logístico, com o fornecimento de hospedagem, alimentação, passagem e material de apoio logístico e operacional de eventos de capacitação, junto à SEDUC, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Lote Único – Central Assessoria e Treinamento Ltda com o valor R\$ 399.800,00.

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2007.
Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição De Material De Consumo para atender ao alfabetizadores junto Ao Programa De Alfabetização De Jovens E Adultos – Programa Brasil Alfabetizado Resolução CD / FNDE n.º 22 – TR 072/2007/Superintendência De Educação Básica.

CREDECIMENTAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 13 de Abril de 2007 as 09:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 13 de Abril de 2007, a partir das 09:00h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6304 - Fax: (OXX)-65-3613-6304 / 6311

PREGOEIRA (A) OFICIAL: Ivany Antunes Reis

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Luiz Antônio Pagot.

Cuiabá, 02 de Abril de 2007.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE CANCELAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO N.º02/2007/SETECS**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 015/2006/NRH/SETECS, comunica a quem interessar possa que o Pregão Presencial n.º 02/2007/SETECS, realizado no dia 20/03/2007, às 15:00 horas, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda**, conforme edital e seus anexos, foi **CANCELADO por conveniência administrativa**. Informamos que as razões do cancelamento estão fundamentadas nos autos.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2007.

Agnar Divino Lara de Siqueira

Pregoeiro Oficial

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 004 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2007/SES/MT

CREDECIAAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 de abril de 2007, às 09:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Equipamentos Odontológicos, sendo ultrassom e aparelho fotopolimerizador para atender ao CEPE**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

Gerente de Licitação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃOSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 005 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2007/SES/MT

CREDECIAAMENTO: A partir das 09:00 até às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de abril de 2007, às 09:30 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **Aquisição de Material de Consumo, sendo seringas para Campanha Anti-rábica animal, para atender a COVSAM**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia - Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 03 de Abril de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS

Coordenador de Licitação e Aquisição/ Pregoeiro

LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS

Gerente de Licitação/Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA/TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 027/2006
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2006 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69.002/2006

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco

III, inscrito no CNPJ n.º 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR, doravante denominado apenas por **ESTADO DE MATO GROSSO**, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2006/SAD, publicada no DO do dia 19.06.2006, e a empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede na rua Oriente Tenuta – Qd. 01 – n.º 09 – Bairro Consil – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Edéio Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 457.538 SSP/MT, CPF/MF n.º 396.773.541-91, doravante denominado FORNECEDOR, ACORDAM proceder atualização, por aditamento, do **REGISTRO DE PREÇOS**, por região, de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) e óleos lubrificantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes através de vales-combustíveis e rede credenciada, para atender a frota dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual/MT da Capital e Interior do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a mesma validade prevista na ata de registro de preços original, publicada no DOE/MT em 21.06.2006, página 37.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os novos preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, conforme abaixo:

ITEM - 01				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	CUIABÁ-V.GRANDE/REGIÃO - QTD. LT.	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	600.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,848
2	OLEO DIESEL	600.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,070
3	ALCOOL HIDRATADO	60.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	3.000,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	7,50
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	200,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	7,50
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	3.000,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	7,50

ITEM - 02				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	RONDONOPOLIS E REGIÃO - QTD. LT.	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90

ITEM - 03				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	CACERES E REGIÃO - QTD. LT.	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 04				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	SINOP E REGIÃO - QTD. LT.	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/ GIRUX	12,90

ITEM - 05				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	JUINA E REGIÃO - QTD. LT.	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/ REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 06

SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	TANGARÁ SERRA E REGIÃO - QTD. LT	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 07				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	ALTA FLORESTA E REGIÃO - QTD. LT	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 08				
SUB-ITENS	COMBUSTÍVEL	BARRA GARÇA E REGIÃO - QTD. LT	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 09				
SUB-ITENS	PRODUTOS	VILA RICA E REGIÃO - QTD. LT	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

ITEM - 10				
SUB-ITENS	PRODUTOS	AGUA BOA E REGIÃO - QTD. LT	MARCA/PROC.	VL. UNIT.
1	GASOLINA COMUM C	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,939
2	OLEO DIESEL	80.000,00	PETROBRAS/REPLAN	2,118
3	ALCOOL HIDRATADO	8.000,00	PETROBRAS/REPLAN	1,920
4	OLEO LUB. MOTOR GASOL. SAE 20W50 API SJ	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
5	OLEO LUB. MOTOR ALCOOL SAE 20W50 API SJ	100,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90
6	OLEO LUB. MOTOR OLEO SAE 15W40 API CF	500,00	FAB. QUIMICA/GIRUX	12,90

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através dos Vales combustíveis, emitidos pela Contratada, e entregues pela contratante no momento do abastecimento.

Parágrafo Terceiro Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a emitir os Vales, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto Disponibilizar postos varejistas nos pólos e cidades integrantes de acordo com a disposição abaixo:

Pólo de Cuiabá/Várzea Grande - cidades integrantes: Cuiabá/Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento, Barão de Melgaço e Poconé.

Pólo de Água Boa - cidades integrantes: Água Boa, Gaúcha do Norte, Canarana, Nova Nazaré, Cocalinho, Ribeirão Cascalheira, Querência, Campinópolis, Nova Xavantina.

Pólo de Cáceres - cidades integrantes: Cáceres, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Lambari d'Oeste, Porto Estrela, Pontes e Lacerda, Jauru, Araputanga, Vale do São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade, Indavaí, Curvelândia, Mirassol d'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Glória do Oeste, Porto Esperidião, Nova Lacerda, Figueirópolis do Oeste, Conquista do Oeste, Comodoro e Campos de Júlio.

Pólo de Juína - cidades integrantes: Juína, Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juruena, Castanheira, Juara, Porto dos Gaúchos, Brasnorte, Novo Horizonte do Norte e Nova Maringá.

Pólo de Sinop - cidades integrantes: Sinop, Santa Carmen, Vera, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhanga, Nova Ubiratã, Sorriso, Tapurah, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Boa Esperança do Norte, Cláudia e União do Sul.

Pólo de Tangará da Serra - cidades integrantes: Tangará da Serra, São José do Rio Claro, Sapezal, Campo Novo dos Parecis, Campos de Júlio, Nova Marilândia, Diamantino, Nortelândia, Arenópolis, Alto Paraguai, Nobres, Denise, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Acorizal, Jangada, Santo Afonso e Rosário Oeste.

Pólo de Vila Rica - cidades integrantes: Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, São José do Xingu, Cana Brava do Norte, Luciara, São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista, Serra Nova Dourada, Novo Santo Antonio e Bom Jesus do Araguaia.

Pólo de Alta Floresta - suas cidades integrantes: Alta Floresta, Paranaitá, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Colíder, Nova Santa Helena, Itaúba, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Apicacã, Nova Bandeirantes, Marcelândia, Novo Mundo, Nova Monte Verde.

Pólo de Barra do Garças - cidades integrantes: Barra do Garças, Araguaína, Ponte Branca, Araguainha, Ribeirãozinho, Torixoréu, Pontal do Araguaia, Tesouro, General Carneiro, Santo Antonio do Leste e Novo São Joaquim.

Pólo de Rondonópolis - suas cidades integrantes: Rondonópolis, Nova Brasilândia, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscemeira, Guirantiga, Paratinga, Alto Araguaia, Alto Taquari, Itiquira, São José do Povo, Alto Garças, Pedra Preta e Planalto da Serra.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos:

I - disponibilizar os vales combustíveis, bem como executar o fornecimento, através de seus credenciados, dentro dos padrões estabelecidos pela **SAD**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **SAD**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **SAD**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SAD**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente à **SAD** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

VIII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

IX - indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02(dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XI - Disponibilizar credenciadas para fornecimento dos produtos (combustíveis e lubrificantes) em Cuiabá/Várzea Grande em um raio máximo de 08 (oito) quilômetros do Centro Político Administrativo e em Várzea Grande na Região Central da cidade.

XII - Disponibilizar de pelo menos um posto credenciado em cada cidade pólo, bem como, em suas cidades integrantes, localizado dentro de cada cidade prevista no edital para fornecimento dos combustíveis e lubrificantes;

XIII - Fornecer os vales combustíveis aos Órgãos/Entidades adesos ao Registro de Preços, onde o vale combustível para gasolina, álcool e diesel deverão ter a quantidade de 10 (dez) litros cada e os óleos lubrificantes a quantidade de 01 (um) litro cada.

a) Os vales deverão conter numeração e código de barras possuindo informações suficientes para que se possa fazer o controle de quem o emitiu, saída dentre outras.

XIV - Responsabilizar-se pela averiguação da autenticidade dos vales entregues no ato do abastecimento, sob pena de não pagamento.

XV – Apresentar juntamente com as Faturas/Notas Fiscais sob pena de não pagamento os vales entregues pelos ORGAÔS/ENTIDADES no momento da prestação de serviço.

XVI – Atualizar em prazo não superior à 02 (dois) dias úteis contados do evento a relação de novos ou alteração de credenciado para o abastecimento em todas as cidades pólos e cidades integrantes.

XVII – Emitir relatório para a **SAD** ou órgão/entidade contratante, quando solicitado, dos produtos fornecidos no período e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

XVIII – Exigir dos postos varejistas credenciados as comprovações fiscais de abastecimentos realizados e apresentá-los, através de copia, quando exigidos pelos órgãos/entidades adesos ao Registro de Preços

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I todo e qualquer dano que causar ao Órgão/Entidade, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão/Entidade;

II toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **SAD** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV responsabilizar-se diretamente e solidariamente pelo fornecimento, inclusive pela qualidade e qualquer irregularidade cometida pela rede de credenciados, cabendo-lhe multa, suspensão ou cancelamento desta ata em caso de descumprimento dos requisitos desta.

V manter atualizado o seu cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros/**SAD**, sob pena de não receber os créditos devidos.

Parágrafo Primeiro- a CONTRATADA autoriza aos Órgãos/Entidades, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Órgão/Entidade não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através dos Órgãos/Entidades adeses, obriga-se a:

I Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

Parágrafo único: caberá à SAD promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

Os Órgãos/Entidades adeses, efetuarão o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 10º (décimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada dos vales entregues pelo Órgão/Entidade no momento do abastecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Terceiro - Constatada a situação de irregularidade junto ao Cadastro Estadual, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela SAD, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Parágrafo Quinto - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme Artigo 123 do Decreto 7.217/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SAD, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SAD convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria de Administração pela Gerência de Especificação e Preço de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços e desta ata de registro de preços;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado através de publicação no DOE/MT.

Parágrafo Segundo – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretária, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Terceiro. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos.

Parágrafo Quinto. Caso a SAD não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos;
- declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a SAD e/ou Órgão/Entidade e será lançada no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso comprovado de fornecimento, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a SAD e/ou Órgão/Entidade, a partir do 10º (décimo) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto. A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Quinto - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Estadual e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a .

Parágrafo Sexto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Estadual, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Estadual.

Parágrafo Nono - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nos órgãos/entidades adeses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 028/2006/SAD e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da SAD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 6º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 134677/2006/SAD

EMPRESA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 02.195.658/0001-21

ENDEREÇO: rua Oriente Tenuta – Qd. 01 – nº 09 – Bairro Consil - Cuiabá/MT

TEL: (65) 3642-4418 / Edésio

E-MAIL: admcomercial@terra.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da e a Empresa tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual/MT da Capital e Interior do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO N.º 0402006

TERMO DE CONTRATO N.º 040/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA/MT E A EMPRESA ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO que entre si fazem o Estado de Mato Grosso através do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INDEA/MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 14.939.979/0001-72, sediado à Avenida "B", Edifício Ceres, 2º Andar, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, doravante denominado INDEA/MT, neste ato representada por seu Presidente Dr. DECIO COUTINHO, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº 601.331.557-49 e RG nº 3456.166 IFP/RJ, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº ., com sede na rua Oriente Tenuta – Qd. 01 – nº 09 – Bairro Consil - Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. EDÉZIO CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº 457.538 SSP/MT, CPF/MF nº 396.773.541-91, doravante denominada simplesmente Contratada, considerando a autorização e ratificação para aquisição do objeto de que trata o processo nº 149973/2006/SAD, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota do INDEA/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

- Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº 028/2006/SAD, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 7217/06.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

- Os produtos serão fornecidos conforme portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP nº 116, art. 9º.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 20/12/2006, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

- Os preços e quantidades para os bens contratados são de:

ITEM	MATERIAL	MATERIAL			VALOR	
		DESCRÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VR. UNT.
1	Gasolina Comum Tipo C, de Incolor a Amarela, Limpida e Isenta de Impurezas, com Teor de Alcool Etílico Anidro Combustível, Conforme Legislação em Vigor	LT	ADM	10000,0	R\$ 2,848	R 28.480,00
2	Oleo Diesel Automotivo, em Conformidade com as Características Constantes no Regulamento Técnico ANP em vigor.	LT	ADM	14200,0	R\$ 2,07	R 29.394,00
VALOR TOTAL						R 57.874,00

5.2. - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis por de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.3. - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.4. - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.1.1 Até o 5º dia útil, contados da data da entrega da fatura.

6.2. Juntamente com a Fatura/Nota Fiscal deverão ser apresentados os vales que foram entregues pela contratante no momento da prestação dos serviços;

6.3. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da contratada, bem como, se a empresa é optante do "SIMPLES".

6.3.1. - Em sendo optante do "SIMPLES" o contratado deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.4. - Em hipótese alguma haverá pagamento **sem que ocorra o efetivo Fornecimento** do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante prévia autorização da Administração, for recebido parcialmente.

6.5. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme Artigo 123 do Decreto 7.217/2006

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 12302 – 2006 – 3390.3000, Fonte 240 e 12302 – 2394 – 3390.3000, Fonte 271.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento próprio, o fornecimento dos produtos;
- efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o objeto de acordo com as especificações e normas exigidas;
- Comunicar à CONTRATANTE os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
- Garantir a segurança nos abastecimentos e a integridade das informações;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- Observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal;
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada a CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do presente Contrato;
- Comunicar à SAD, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto do presente contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Sujeitar-se ao gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da SAD, em conjunto com o Órgão/Entidade usuária;
- Observar e respeitar os procedimentos definidos pelas instruções complementares emitidas pela SAD.
- executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada;
- Fornecer os produtos diretamente ao motorista do veículo contra-apresentação do Vale;
- zelar pela qualidade dos produtos entregues, especialmente quanto aos combustíveis;
- responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos combustíveis entregues;
- Fornecer os produtos (combustíveis e lubrificantes) em Cuiabá/Várzea Grande, num raio máximo de 08 (oito) quilômetros do Centro Político Administrativo, e em Várzea Grande na Região Central da cidade.
- Disponer de pelo menos um posto em cada cidade pólo, bem como, em suas cidades integrantes, localizado dentro de cada cidade (Anexo II) para fornecimento dos combustíveis e lubrificantes;
- Fornecer os vales, onde o vale combustível para gasolina, álcool e diesel deverão ter a quantidade de 10 (dez) litros cada e os óleos lubrificantes a quantidade de 01 (um) litro cada.
- Os vales deverão conter numeração e código de barras possuindo informações suficientes para que se possa fazer o controle de quem o emitiu, saída, dentre outras.
- Responsabilizar-se pela averiguação da autenticidade dos vales entregues no ato do abastecimento, sob pena de não pagamento.
- Apresentar juntamente com as Faturas/Notas Fiscais sob pena de não pagamento, os vales entregues pelos ORGAOS/ENTIDADES no momento da prestação de serviço.**
- Iniciar o Fornecimento dos produtos parcelados, conforme contrato, do objeto adjudicado, imediatamente, contados da assinatura deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. - A recusa no fornecimento dos bens, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando o contratado à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração do ÓRGÃO/ ENTIDADE CONTRATANTE, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 2% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Estado, visando a sua execução;
- Suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- Declaração de Inidoneidade.

10.2. - Expirado o prazo proposto para o fornecimento do bem, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor remanescente do contrato.

10.3. - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. - O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

11.2. - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.3. - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente do ÓRGÃO/ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independente de transcrição, fará parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão nº 028/2006/SAD, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2006.

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Sr. EDÉZIO CORRÊA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Cláusula Segunda – do Objeto

Repete.....ok

Acrescenta-se o

Parágrafo Único – A prestação dos serviços contratados na forma deste instrumento será iniciada no atual exercício de 2006 devendo prosseguir no exercício de 2.007, conforme previsto no Pregão Presencial nº 009/2006/INDEA/MT

Cláusula Terceira – da Vigência

O presente contrato tem sua vigência fixada para os meses de outubro a dezembro de 2006, passando, ainda, a vigorar a partir de janeiro de 2007, conforme previsão legal e orçamentária contida no Pregão Presencial nº 009/2006, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sexta – do Valor Contratual

O valor máximo estimado para aquisição de passagens aéreas é de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) e para aquisição de passagens terrestres é de R\$ 187.486,08 (cento oitenta e sete mil, quatrocentos oitenta e seis reais em oito centavos), para o exercício de 2006 e, para o exercício de 2.007, a previsão é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme estabelecido no Item "15 – Dotação Orçamentária" do Edital do Pregão Presencial nº 009/2006;

Republicar:

Contratado: Agência de Viagens Universal Ltda.
Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e terrestres
Valor Contratado: Exercício de 2006 – R\$ 279.986,08 – Exercício de 2007 – R\$ 700.000,00 (previsão)
Vigência: Meses de outubro a dezembro de 2006 e janeiro a dezembro de 2007.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 140/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **suspender** o expediente na Procuradoria Geral de Justiça e nas Promotorias Cíveis e Criminais do Estado de Mato Grosso, no dia **05 de abril de 2007** (quinta-feira), em virtude da **Semana Santa**.

II – O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação n° 001/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso/PJG e a Escola Estadual "Cel. João Nepomuceno de Medeiros Mallet".

OBJETO: Doação de 01 (uma) mesa c/ 03 gavetas, constante no grupo 2, item 301400000015 do acervo, incorporado em 08.04.05 pelo valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), constituída em bem móvel inservível, com respaldo no art. 17, inc. II, letra "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2007.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Tânia Maria Alencar Silva – Diretora da Escola Estadual "Cel. João Nepomuceno de Medeiros Mallet".

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n° 002/2007, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Fundação Universidade Federal de Mato

Grosso - FUFMT/Campus Sinop/IUNMAT.

OBJETO: Formalização das condições básicas para a realização de estágio de estudantes universitários matriculados a partir do terceiro ano na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como meio de proporcionar exercício prático na pesquisa e aplicação de conhecimentos específicos e, ao mesmo tempo, possibilitar a melhoria dos serviços prestados na Sede das Promotorias de Justiça, através do intercâmbio acadêmico profissional.

DOTAÇÃO: Atividade: 20079900

Natureza da Despesa: 33903600

Fonte: 100

VALOR: Bolsa de Estudo, valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) - conforme ato n° 004/2007 – PGJ de 21/02/2007.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2007.

ASSINAM: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Paulo Speller – Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Sr. Marcos Alberto Santos Barbosa. **OBJETO:**Dilação de prazo do contrato, referente à locação de um imóvel, situado na zona urbana, à Rua Benjamin Constant, n°. 05, no Município de Alto Araguaia-MT, para fins de instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça nessa Comarca. **VIGÊNCIA:** Adita-se em mais 04 (quatro) meses, observado o §2º do art. 57 da Lei n° 8.666/96 e em conformidade com sua Cláusula Segunda. **VALOR:** Passa a ser de R\$ 933,13 (novecentos e trinta e três reais e treze centavos), em virtude do previsto na Cláusula Quinta-Do Reajuste. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 02 de março de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça; e Marcos Alberto Santos Barbosa - Locador.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/FUNJUS/SINFRA/2007.

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/MT – FUNJUS e a SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA.

2-OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a realização de Estudo de Validação do Projeto de Construção da Nova Sede da PGE quanto ao seu aspecto arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário, elétrico, de telefonia e lógica, de instalação para prevenção e combate à incêndio e de ar condicionado.

3-FUNDAMENTO: Processo n° 112629/2007, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

4-VALOR: R\$ 140.139,77 (cento e quarenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

5-DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 09.601 – Fundo de Aperfeiçoamentos dos Serviços Jurídicos - FUNJUS / Função: 04 – Administração / Sub-Função: 122 – Administração Geral / Programa: 231 – Controle da Legalidade e Defesa do Estado / Projeto/Atividade: 3026 – Construção de Sede da Procuradoria-Geral do Estado / REG-PAT: 0600 – Região VI - Sul / Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 240 – Recursos próprios / Valor: R\$ 140.139,77 (cento e quarenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

6-ASSINATURAS: Procurador-Geral do Estado e Secretário de Infra-Estrutura.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2007

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Vilceu Francisco Marchetti

SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT-FUNJUS e a EMPRESA TELEMAT CELULAR - VIVO S/A.

2-OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade e alterar os valores dos serviços do Contrato Administrativo n° 01/06/FUNJUS, que dará conforme o 3º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n° 001/2006 – Pregão n° 060/2005/SAD, publicado no Diário Oficial de 20/03/2007

3-FUNDAMENTO: Adesão ao 3º Termo de Aditamento, Ata de Registro de Preços n° 001/2006/SAD – Pregão n° 060/2005/SAD, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações.

4-VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Aditamento são estimadas em R\$ 10.000,00 (dez mil).

5-DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos da PGE – FUNJUS, Projeto/Atividade 2007 – Elemento de Despesas 3390-39 – Fonte 240.

6-ASSINATURA: Diretora-Geral e Representante da Empresa.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2007

Eliane das G. Nascimento
Diretora-Geral da PGE

Joaquim Perúcio Pessoa Filho
Representante da Empresa

Márcio Pinto Rattes
Representante da Empresa

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 002/2007/Defensoria Pública

CREDCIAMENTO: das 14h30m às 15h00m do dia 18 de Abril de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00m do dia 18 de Abril de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de 02 (duas) copeiras, para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias), sendo 1 (uma) para o Núcleo da Defensoria Pública em Várzea Grande/MT, e 1 (uma) para a Procuradoria da Defensoria Pública, incluídos todos os impostos e obrigações legais, de acordo com a descrição dos serviços apresentados no Edital e seus Anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

www.defensoriapublica.mt.gov.br

www.sad.mt.gov.br (website Licitações)

Telefone: (65) 3613-3409 ou 3613-3408 / Fax: (65) 3613-3402

Endereço: Defensoria Pública do Estado - Rua T, s/n°, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.050-970.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões n° 003 da Secretaria de Estado

de Administração, situada na Avenida Transversal I – Bloco C3 – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2007.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Subdefensor Público-Geral do Estado
Ordenador de Despesas

❖ **Republica-se para fazer cumprir o artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/02 e a Cláusula 19, item 19.5 do edital.**

PORTARIA N° 0065/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR o artigo 1º da Portaria n.º 024/2007/DPG;

Aparecido Gonçalves de Queiroz, para exercer a função de **Coordenador do Núcleo Estadual de Regularização Fundiária**, sem prejuízo de suas atribuições;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 066/2007

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/03), notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X, XII;

CONSIDERANDO que o período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007 compreendeu o recesso forense, ocasiões em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º. da Portaria Nº 224/06, que trata acerca das designações dos **Defensores e Procuradores** da Defensorias Públicas ao plantão do recesso forense no período de 20 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E. em 18 de dezembro de 2006.

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – EXECUÇÃO PENAL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Danielle Pereira V. Boas Biancardini	20/12/06 a 25/12/06
Dr. Estevam Vaz Curvo	

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - CRIMINAL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - SEDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Fábio César Guimarães Neto	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	20/12/06 a 06/01/07
Dr. Helyodora Carlyne Almeida Rotini	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – CÍVEL	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ - ATENDIMENTO	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo	20/12/06 a 25/12/06

DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Moacir Gonçalves de Araújo	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dra Maria Luziane R. Brito	20/12/06 a 06/01/07

DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA	
DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Dr. Cláudio Aparecido Souto	20/12/06 a 27/12/06
Dr. João Paulo C. Dias	28/12/06 a 06/01/07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Cuiabá 30 de março de 2007.

(original assinado)

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público- Geral do Estado em exercício

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2006-FAJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato

originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sisan Engenharia Ltda.

CNPJ: 04.751.205/0001-60

VIGÊNCIA: 01/03/2007 a 30/03/2007

Cuiabá, 28 de março de 2007.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 038/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **DEIZE GONÇALVES QUEIRÓZ DEL PINTOR VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, do cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete da Corregedoria, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de fevereiro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de fevereiro

de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

ATO Nº 039/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **DEIZE GONÇALVES QUEIRÓZ DEL PINTOR VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 02 de fevereiro de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Marcelo Augusto Leite de Campos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de fevereiro

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

ATO Nº 040/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

NOMEAR EMERSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete da Corregedoria, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 02 de fevereiro de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Deize Gonçalves Queiróz Del Pintor Vieira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI**

PORTARIA Nº 057/2007

"Dispõe sobre o expediente no dia 05 de abril de 2007 – quinta-feira Santa, 06 de abril de 2007 – sexta-feira da Paixão de Cristo e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no próximo dia 05 de abril de 2007, comemora-se a quinta-feira Santa;

Considerando que no próximo dia 06 de abril de 2007, comemora-se a Paixão de Cristo, feriado nacional e;

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

I - Suspender o expediente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 05.04.07 (quinta-feira);

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 073/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da sua competência regimental, prevista no artigo 24, inciso XV, da Resolução nº 002/2002, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 3.123-2/2007,

RESOLVE:

APOSENTAR LUIZA MARIA MARQUES SIQUEIRA, no cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 9, de acordo com a Lei nº 7.858, de 19.12.2002, com proventos integrais, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da redação original da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de abril de 2007.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Presidente em exercício

ATO Nº 074/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XV do artigo 24 do Regimento Interno - Resolução nº 002/2002,

RESOLVE:

EXONERAR JOSELINA FERREIRA ALVES do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 01 de abril de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 076/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE) , **NOTIFICO** o Presidente da Câmara Municipal de Luciara, **Sr. Nazirio Oliveira Santos**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 7.075-0/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de março de 2007.

Conselheiro José Carlos Novelli

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de abril de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 079/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o **Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 3.300-6/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de abril de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 080/JCN/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o **Sr. Miguel José Ourives Neto**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário Oeste, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 4.862-3/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 3 de abril de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de abril de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 028/2007

Resolução lida em sessão ordinária do dia 06 de março de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 03/2007

"Altera a Instrução Normativa n.º 02/2006, que estabelece a classificação das irregularidades para apreciação e julgamento das contas anuais da Administração Pública Estadual e Municipal e dá outras providências".

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, c/c o art. 75 da Constituição Federal e art. 47 da Constituição Estadual, combinados com o art. 3º da Lei Complementar n.º 269, de 29-1-2007, e

Considerando a competência atribuída constitucionalmente aos Tribunais de Contas para emissão de parecer prévio sobre as contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivo Estadual e Municipais, e para julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e

sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

Considerando a meta estabelecida no Planejamento Estratégico desta Corte de Contas de exigir dos jurisdicionados a redução de até 60% das irregularidades até janeiro de 2008 e a eliminação delas até dezembro de 2011;

Considerando a estratégia de "Ampliar a transparência do TCE/MT", estabelecida na Gestão 2006-2008 - Construindo a Excelência;

Considerando que as sugestões apresentadas pela Consultoria Técnica e Secretários de Controle Externo das respectivas relatorias foram aprovadas pelo Comitê Técnico,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a cartilha e a atualização da classificação das irregularidades constante do anexo único integrante desta Resolução a serem observadas, a partir da competência 2006, na apreciação e julgamento das contas anuais da Administração Pública Estadual e Municipal.

§ 1.º Na apreciação e julgamento das contas anuais pelo Tribunal Pleno deverão ser considerados os princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade, moralidade e eficiência dos atos de gestão, além das irregularidades previstas no referido anexo, sem prejuízo da inclusão de outras eventualmente constatadas e não previstas.

§ 2.º As irregularidades verificadas deverão ser indicadas na conclusão do relatório de auditoria com o respectivo código e com a especificação dos detalhes relativos ao caso concreto, nos termos do anexo único desta resolução.

§ 3.º A existência de irregularidades não descritas no anexo único deverá ser apontada pelas equipes técnicas no relatório de auditoria e, quando relevantes, comunicadas à Consultoria Técnica para fins de inclusão e atualização da classificação.

Art. 2.º A consolidação do resultado da apreciação e julgamento das contas anuais deverá ser feito pela unidade de planejamento vinculada à Presidência do Tribunal de Contas, observados os mesmos critérios estabelecidos no § 2º do artigo anterior e as respectivas deliberações plenárias.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique - se.

Cuiabá, em 03 de abril de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 097/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

JULGADOS NO DIA 14.03.2007

PROCESSO N.º : 1.177-007 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ASSUNTO : LEI Nº 070 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PROCESSO N.º : 805-2/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ASSUNTO : LEI Nº 628 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

JULGADOS NO DIA 29 DE MARÇO DE 2007

PROCESSO N.º : 2.638-7/07 – REGISTRADO

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2007 DE 06/02/2007, QUE REGEITA AS CONTAS DA PREFEITURA, EXERCÍCIO DE 2005, GESTÃO DO SR. MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS.

PROCESSO N.º : 1.024-3/07 – REGISTRADO

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2006 DE 22/12/2006, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA, EXERCÍCIO DE 2005, GESTÃO DO SR. CARLOS ROBERTO DA COSTA

JULGADOS NO DIA 30 DE MARÇO DE 2007

PROCESSO N.º : 16.520-4/06 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ASSUNTO : LEI Nº 180 DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 587-8/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE INTANHANGÁ
ASSUNTO : LEI Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 14.563-7/06 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
ASSUNTO : LEI Nº 220 DE 30 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

PROCESSO N.º : 427-8/07 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
ASSUNTO : LEI Nº 710 DE 19 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 3 de abril de 2007

Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2007, do Tipo Menor Preço para contratação de horas de máquinas e caminhões, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 27/04/07 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 24/04/07, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903.1012. Alta Floresta, 03 de abril de 2007.

Valdети Aparecida Heinzen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso em cumprimento ao disposto no § 3º art. 165 da Constituição Federal, § 3º art. 162 da Constituição Estadual e Capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, os **Relatórios Resumidos da Execução**

Orçamentária, referente ao 1º (primeiro) bimestre do exercício financeiro de 2007.

Alto Araguaia (MT), 30 de março de 2007.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação nº 006/2007

O Prefeito do Município de Barra do Garças e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991 e 091/2005, e,

CONVOCAM os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomar posse, nos termos dos itens 13 e 14 do Edital nº 001/2006 e legislação em vigor.

Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Xavante, s/nº, (Centro de Especialidades e Referência Vera Lúcia Protti) Centro, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.

No ato do comparecimento o candidato convocado deverá apresentar em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de pessoa física;
- Título de eleitor acompanhado de comprovante de votação das 03(três) últimas eleições;
- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão cível e criminal, estadual e federal da comarca de residência do candidato nos últimos 10 anos;
- 02 fotos 3/4;
- Atestado de saúde física e mental apto para exercer o serviço;
- Comprovante de conclusão do Ensino fundamental para os candidatos do cargo de auxiliar de serviço geral e comprovante de conclusão do ensino médio para os candidatos do cargo Assistente Administrativo;
- todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminada do Concurso Público caso não os apresentar impreterivelmente no prazo da convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SAÚDE)

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
001	DALVA MATOS PERES	030207
002	NADIÚCIA SOUS PEREIRA	032284
003	NOEMIA SOUZA DA SILVA	030110
004	WELLIKA MARQUES ALVES	030095

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SAÚDE)

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO
001	CARLOS EDUARDO LOPES SILVEIRA	023575
002	CLOVIS ALBERTO MATIELO JÚNIOR	526126
003	LEANDRO NERY DA SILVA	025151
004	TATIANE LUZ MACIEL	022376

Barra do Garças/MT, 03 de abril de 2007.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira

Prefeito Municipal

Adalberto Maciel Metello

Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007.**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço global. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares, a serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificação que acompanha o edital. Recursos: FUNDEB 005-40%; RECURSOS PRÓPRIOS 25%. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 19 de abril de 2007, às 14:00 horas (horário de Brasília).** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12.00 às 18.00 horas, bem como no portal www.cidadecompras.com.br, ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213.

Cáceres-MT, 03 de abril de 2007.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Portaria nº 232 de 27/11/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007**

A Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, através da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 1235, de 02 de janeiro de 2007, com base no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, torna público que está revogando o Edital em epígrafe. A revogação do referido Edital foi motivada pelo fato de somente duas Instituições Bancárias possuírem Agências nesta cidade, e, uma delas, o Banco do Brasil S.A., conforme seu Ofício 2007/005, possui impedimentos de ordem legal para participar de Licitações Públicas o que poderia provocar a insustentabilidade econômica desta Agência nesta praça. Considerando então os interesses públicos, que o Exmo. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal, decidiu pela revogação do Edital em questão.

Campinópolis-MT, 03 de abril de 2007.

Ademar Lino de Oliveira

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2007**

Sergio Costa Beber Stefanelo, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2006

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 001/2006. O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará

no reconhecimento da Desistência E Renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR PORTUGUÊS E INGLÊS

Classificação	Candidato	Inscrição
3º	GILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	86

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Candidato	Inscrição
7º	GIORDANA QUADROS BRANDÃO	19

Cargo: PROFESSOR LIC. PLENA PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Inscrição
12º	SÔNIA MARIA SANTOS PESSOA CAMPOS	34
13º	JANE MARIA PINHEIRO	41
14º	MARILANE TORRES ROSA LUCAS	28
15º	SALETE SÁ DA ROCHA	23
16º	ELIZELMA DOS SANTOS SILVA	26

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato	Inscrição
3º	KATIUCIA DE OLIVEIRA	58

Campo Novo do Parecis, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

SERGIO COSTA BEBER STEFANELO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2007**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela portaria 001/2007, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 002/2007 tendo o Objeto: Aquisição de 01(Uma) Patrulha Agrícola Mecanizada, composta com os seguintes equipamentos: -01 (Um) Trator Agrícola de pneus com tração 4x4 equipado com motor 4 cilindros com 78 cv, 25% de reserva de torque, transmissão 12x4 sincronizada, alavancas laterais tomada de força tipo independente, rotação de 540 rpm, sistema hidráulico como lift-O Matic, tração dianteira. Acionamento eletro-hidráulico, tração dianteira, acionamento eletro-hidráulico, pneus dianteiros 12.4 x 24, com toldo. 01 (uma) Grade aradora de arrasto com 14 discos x 26, mancal de rolamento e óleo, com pneus para transporte 01-(Uma) Batedeira de cereais com capacidade de 70 a 120 sacos por hora 01 (uma) Carreta Agrícola com capacidade para 6.000kg, com pneus, Homologada e Adjudica em 28.03.2007, Empresa vencedora: Riama Tratores e Maquinas Agrícolas Ltda no valor de R\$ 100.160,00 (Cem Mil e Cento e Sessenta Reais).

Canabrava do Norte-MT, 29/03/2007

Cezar Queiroz da Silva

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007**

Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o recebimento da Notificação Recomendatória nº 02/2007 da Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães, CONVOCA as candidatas ao cargo de psicóloga na seguinte ordem:

2ª - Lidiane Pina de Lannes; 3ª - Ana Paula Corrêa Marinho;

As candidatas acima identificadas, ficam convocadas a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sito a Rua Tiradentes, nº 166 – Centro em Chapada dos Guimarães/MT, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para a assinatura dos respectivos Termos de Posse, das 12h00 às 17h00 em dias de expediente munidas dos documentos originais ou em cópias autenticadas que comprovem: ser brasileira ou estrangeira nos termos do art. 12 e 37, I da CF/88; estar em dias com as obrigações eleitorais; comprovante de escolaridade, atendendo as exigências do cargo a que concorreu; comprovante de registro no conselho de categoria de classe; idoneidade civil e criminal expedido pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside. As candidatas convocadas ainda estarão sujeita a exame médico de aptidão física e mental, bem como pela expedição de Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública. Decairá o direito a posse, a candidata que não se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, bem como não requerer sua prorrogação, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Chapada dos Guimarães – MT; 03 de abril de 2004.

Gilberto Schwarz De Mello

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA T.P. 008/2007**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que nesta data foram analisados os documentos das empresas participantes da T.P. 008/2007, tendo sido classificadas as seguintes empresas para a próxima fase: Construtora Rocha Ltda e Impertec Impermeabilizações e Construções Ltda, ficando marcada para o próximo dia 11 (onze) de abril de 2007 às 09:00 (nove) horas, a abertura das propostas. Cláudia (MT), 03 de abril de 2007.

ALTAMIR KÜRTEEN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL n.º 016/2007

De: 30.03.2007

Aldir Bal Marques Moraes, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1.988 e artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000.

TORNA PÚBLICO A POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.008. **Dia: 04 de abril de 2.007** **Horário: 19h** **Local: PLENÁRIO “Luiz Grandi” CÂMARA MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de março do ano de 2.007.

Aldir Bal Marques Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2.007 DE 02 DE ABRIL DE 2007

Regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, **DECRETA**: Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto e em seus Anexos I e II, a modalidade de Pregão, instituída pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Guiratinga-MT. Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Guiratinga-MT. Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 6º. Todos aqueles participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração. Art. 8º. – A autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe: I – aprovar o Termo de Referência e determinar a abertura da licitação, III – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio; IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão; V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; VI – homologar o resultado da licitação; e VII – promover a celebração do contrato. Art. 9º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: II – elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente; III – previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; III – designação do pregoeiro e da equipe de apoio; IV – elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; Vº – As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município; § 2º – o termo de referência é o documento que deverá conter: a) Justificativa da necessidade de contratação; b) Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; c) Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante do orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; d) Definição dos métodos e estratégia de suprimentos; e) Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/02; f) Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da Administração. Art. 7º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação. § 1º – A equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação. § 2º – A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica. § 3º – Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que retribua perfil adequados, aferidos pela autoridade competente. Art. 8º. Caberá ao pregoeiro, em especial: I – coordenar o processo licitatório; II – elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente; III – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital; III – conduzir a sessão pública; IV – verificar e julgar as condições de habilitação; V – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VI – indicar o vencedor do certame; IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação. Art. 9º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório. Art. 10. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I – a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados: a) – até RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); 1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; e 2) Meio eletrônico, na Internet, b – acima de RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). 1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; 2) Meio eletrônico, na Internet, e 3) jornal de grande circulação local; c – superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). 1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; 2) Meio eletrônico, na Internet, e 3) jornal de grande circulação regional ou nacional. II – do aviso constará a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III – o edital constará todos os elementos definidos na forma do § 1º, do artigo 6º, deste Regulamento combinado com as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93. IV – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; V- no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelos Anexos I e II deste Regulamento. VI – encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante que apresentou a melhor oferta apurada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. VII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que tiver apresentado a melhor oferta apurada será declarado vencedor. VIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame. IX – nas situações previstas nos incisos VII e VIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. X – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos. XII – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. XIII – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. XV – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação. XVI – se o licitante vencedor, convocação dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso VIII. Art. 11. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos: I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social; II – Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal; III – Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com a Fazenda Nacional, Estaduais e Municipais, quando for o caso; IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93. § 1º – O edital poderá constar exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93. § 2º – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedor do Município ou daqueles aceito pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo. § 3º – Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral do licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93. § 4º – No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. Art. 12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos

equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil. Art. 13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos: I – comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União; II – apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada; III – comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital; IV – demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira; V – responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; VI – obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e VII – constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato. Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente. Art. 14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e do contrato e das demais cominações legais. Art. 15. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93. Art. 16. Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. § 1º – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Art. 17. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital. Art. 18. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocadamente, a alteração não afeta a formulação das propostas. Art. 19. O Município publicará, no Diário Oficial respectivo, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93. Art. 20. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I – termo de referência; II – planilhas de custo, quando for o caso; III – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas; IV – autorizações de abertura da licitação; V – designação do pregoeiro e equipe de apoio; VI – edital e respectivos anexos, quando for o caso; VII – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso; VIII – parecer jurídico; IX – documentação exigida para a habilitação; X – ata contendo os seguintes registros: a) licitantes participantes; b) propostas apresentadas; c) lances ofertados na ordem de classificação; d) aceitabilidade da proposta de preço; e) habilitação; e f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões; XI – comprovantes das publicações: a) do aviso do edital; b) do resultado da licitação; c) do extrato do contrato; e d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso. Art. 21. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do Anexo II deste Decreto. Art. 22. Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guiratinga-MT, 02 de abril de 2007.

SINVAL VILELA CARVALHO - Prefeito Municipal

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º. Este Anexo I estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial. Art. 2º. A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma: I – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, com a apresentação dos seguintes documentos: a) se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei; b) se tratando de representante constituído: apresentar procuração com poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei. II – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. III – o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço. IV – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. V – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. VI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. VII – a existência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão definitiva do licitante na fase de lances verbais. VIII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação. IX – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificação, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. X – sendo aceitável a proposta de menor preço, será solicitado o envelope de habilitação do licitante correspondente e procedido a sua abertura para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. XI – os documentos a que se referem o inciso anterior poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral e ou complementados, nos termos e condições dispostas no edital do certame licitatório. XII – os atos posteriores serão em consonância com o disposto no artigo 10, inciso VII e XVI deste Decreto. Art. 3º. A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º. Este Anexo II estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica. Art. 2º. Para efeito deste Anexo considera-se: I – Cidade Compras: portal de compras municipais, definido pelo Poder Executivo Municipal como o sistema eletrônico a ser utilizado no âmbito da administração pública municipal para realização do pregão e demais aquisições de bens e serviços através do uso da tecnologia da informação. Site: <http://www.cidadecompras.com.br>. II – Confederação Nacional de Municípios é a entidade responsável pelo apoio técnico e operacional, que atuará como provedora do sistema eletrônico de compras denominado Cidade Compras. Art. 3º. O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet. Parágrafo único – O sistema a que se refere este artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame. Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Confederação Nacional de Municípios, através da Cidade Compras, para todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal. Art. 5º. Serão previamente credenciados perante o Cidade Compras a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico. § 1º – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico e deverá ser providenciado junto ao Cidade Compras. § 2º – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento por órgão participante do Cidade Compras. § 3º – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso. § 4º – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; § 5º – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica. Art. 6º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, I – credenciar-se no Cidade Compras para certames promovidos por órgãos ou entidades pertencentes ao Município, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão; II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos. III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. VI – utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica. VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio. Parágrafo único – O fornecedor descredenciado no Cidade Compras terá sua chave de identificação e sua senha suspensas automaticamente. Art. 7º. A documentação exigida para atender ao disposto no edital do certame licitatório, na forma eletrônica, poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral a ser adotado e integrado com o Cidade Compras. Art. 8º. A íntegra do edital de pregão, na forma eletrônica, será disponibilizado no Portal Cidade Compras, site: www.cidadecompras.com.br. § 1º – O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. § 2º – A publicação referida neste artigo será efetuada no Cidade Compras e poderá ser feita conjuntamente em sites oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. § 3º – Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem do tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 9º. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. § 1º – A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante. § 2º – Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. § 3º – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto. § 4º – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Art. 10. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a

utilização de sua chave de acesso e senha. § 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha. § 2º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. § 3º - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. § 4º - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet. § 5º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes. Art. 11. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. Art. 12. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. § 1º - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro. § 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. § 3º - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. § 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. § 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. § 6º - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. § 7º - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. § 8º - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. § 9º - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. § 10 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. § 11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do prego no sistema eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação. Art. 13. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital. § 1º - A habilitação dos licitantes será verificada preferencialmente por meio eletrônico através dos sites de emissão de documentos ou através de consultas diretas aos sistemas de registros cadastrais que atendam aos requisitos da legislação pertinente. § 2º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos sites referidos no parágrafo anterior deverão ser apresentados via fax, no prazo e condições definidas no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. § 3º - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital. § 4º - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Art. 14. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. Art. 15. Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas. Art. 16. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública. Art. 17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no CidadeCompras - e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período. Parágrafo único - Somente a autoridade que registrou as penalidades no CidadeCompras poderá fazer a sua retirada. Art. 18. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
PORTARIA Nº 032/2.007, DE 02 DE ABRIL DE 2.007.

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de prego no âmbito da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA-MT. O Prefeito Municipal de GUIRATINGA-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceitua a Lei Orgânica). **RESOLVE: Art. 1º** - Designar para atuarem como **Pregoeiros** em licitações na modalidade de prego, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA-MT, os servidores: **ELEUSA FERREIRA DESOUSA; NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ.** Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto. **Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de prego, no âmbito da Prefeitura Municipal de GUIRATINGA-MT, os servidores: **GLAUBER RODRIGUES CARVALHO; LUZIMAR ROSA DA SILVA; ANTONIA MOREIRA DE FREITAS RIBEIRO;** Parágrafo único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guiratinga/MT, 02 de abril de 2.007

SINVAL VILELA CARVALHO - Prefeito de GUIRATINGA-MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 400/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
CONTRATADA: Mega Assessoria e Consultoria Ltda. - CNPJ nº. 04.386.936/0001-53. **OBJETO:** Serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos destinados a obtenção de convênios que tramitam em Brasília/DF. Valor do Contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência do Contrato. 01/03/2007 à 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
CONTRATADO: Jesus José Alves da Silva - CPF nº 112.285.201 **OBJETO:** Aquisição de um Ônibus usado destinado ao atendimento à secretaria municipal de Saúde do Município de Juara - MT Valor Contrato R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Assinatura: 26/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 412/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
CONTRATADA: Comercial Luar Ltda. - CNPJ nº. 02.545.557/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, merenda escolar Valor Contr. R\$ 12.369,60 (doze mil e trezentos sessenta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura do contrato em: 28/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 413/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
CONTRATADA: E. C. F. Bandeira - Comércio EPP - CNPJ nº. 03.860.375/0001-10 **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, merenda escolar Valor do Contr. R\$ 66.930,18 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta reais e dezoto centavos) Assinatura do contrato em: 28/03/07.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 414/07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juara (MT)
CONTRATADA: Maria de Souza e Carmo - EPP C.N.P.J. /MF, sob o nº. 01.659.825/0001-85, **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, merenda escolar. Valor Contr R\$ 26.989,10 (vinte e seis mil e novecentos oitenta e nove reais e três centavos) Assinatura do contrato em: 28/03/07.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PRECO Nº 008-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, declara revogado o procedimento licitatório da Tomada de Preço 008-2007, por motivos administrativos. Juina, 03/04/2007

Paulo Sergio Markoski **Clarice Olivo** **André Felipe Arruda Salles**
Presidente **membro** **membro**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de serviços médicos, odontológicos, hospitalares, ambulatoriais e de diagnósticos, neste Município.
Juina- MT, 03 de Abril de 2007.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002-2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Concorrência 002-2007, teve como homologada a proposta apresentada pelo Banco Bradesco S/A -CNPJ 60.746.948/0001-12, cujo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação ou pedido de impugnação. Juina - MT. 02 de abril de 2007.

Paulo Sergio Markoski **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**
Presidente **membro** **membro**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de abril de 2007, às 13:00 horas, Tomada de Preço 009-2007, do tipo Menor Preço por item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para contratação de serviços médicos, odontológicos, hospitalares, neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação em sua sede - à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 -Centro, nesta cidade, fone (065)566-8338, no horário das 12:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juina- MT, 03 de abril de 2007.

Paulo Sergio Markoski **Clarice Olivo** **André Felipe Arruda Salles**
Presidente CPL **membro** **membro**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL Nº 002/2007 - CONVOCAÇÃO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico realizado em 04 de fevereiro de 2007, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Juruena - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seu respectivo cargo.

Class.	Nome	Cargo
6º	FABIO LUIZ DE GOES	VIGIA
7º	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	VIGIA
8º	SENIOR JOSÉ REICHERT	VIGIA
4º	VIVIANE DA SILVA LIMA	AGENTE ENT. END. EPIDEMOLOGIA
3º	GLEICYLEINE DA C. D. HENRIQUE	AGENTE DE SAÚDE
1º	NEUSA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16º	SELMA FIRMINO DE JESUS	AUX. SERVIÇOS INTERNOS
17º	CLAUDETE BATISTA REIS	AUX. SERVIÇOS INTERNOS
9º	ESTER ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	MERENDEIRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Juruena - MT, convocar o(s) imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Juruena - MT, 28 de março de 2007

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 13:00 horas do dia 18 de abril de 2007, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente a aquisição de gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante, filtro, estopa e graxa, utilizados nos veículos e maquinários deste Município. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Juscimeira-MT, 03 de Abril de 2007.

ELIAS RODRIGUES BASTOS **DENER ARAÚJO CHAVES**
Pres. Comissão de Licitação **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 03/2006
Extrato da decisão de Inclusão empresa ENGEBEL CONTRUÇÕES CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ: 04.594-354/00001-56, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde - PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005. Extrato da decisão de Inclusão empresa EGELTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.684.669/0001-38, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde - PRODEL. Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Lucas do Rio Verde, 23 de março de 2007.

MARINO JOSE FRANZ **JORGE ANTONIO ANDRETTA**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Planej. Orç. e Finanças**

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no endereço acima.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 01/2006

Extrato da decisão de Inclusão empresa AIRTON SCAIN & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.984.770/0001-65, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão empresa ENGECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 78.627.635/0001-00, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão empresa KADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.197.56/0001-16, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão empresa GELLER E GELLER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.727.836/0001-55, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão empresa MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.955.679/0001-17, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão Parcial da empresa MULTINOX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.164.482/0001-03, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Extrato da decisão de Inclusão Parcial da empresa COMIL SILOS E SECADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 76.061.480/0001-62, prestadora de serviços da Empresa SADIA/SA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.

Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.

Lucas do Rio Verde, 23 de março de 2007.

MARINO JOSE FRANZ **JORGE ANTONIO ANDRETTA**
Prefeito Municipal **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde no endereço acima.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/2007

Contratado: Instituto Creatio Objeto: Capacitação de Agricultores Familiares do Município de Marcelândia. Valor do Contrato: R\$ 62.612,80 (Sessenta Dois Mil Seiscentos e Doze Reais e oitenta centavos). Data do Contrato: 09 de Março de 2007 Vigência: 09 de Fevereiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **ROQUE CARRARA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 004/2007**, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para manutenção das Secretarias pertencentes a esta municipalidade, inclusive a merenda escolar acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando vencedora do Certame Licitatório as Empresas **L CARRARA & CIA LTDA e COMERCIAL LUAR LTDA**, determino que seja publicado o respectivo resultado da Tomada de Preço. Nova Santa Helena/MT, em 02 de abril de 2.007.

ROQUE CARRARA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007.

Regime: Empreitada por menor preço unitário Objeto: Execução das Obras de Melhoramentos e Ampliação da Travessa Urbana de Nova Xavantina e na Rodovia BR-158/MT. Lote Único. Edital: Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, situada à Av Expedição Roncador Xingu, 249- St Xavantina- Nova Xavantina –MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 12:00 às 18:00 horas. Abertura das Propostas: 04/05/2007 às 09:00h, no endereço acima, na Sala de Licitação.

Nova Xavantina MT, 04 de Abril de 2007.

Adão Carvalho Costa
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PORTARIA N.º 3.976, DE 03 DE MARÇO DE 2.007

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002 e demais legislação pertinente ao assunto; R E S O L V E: Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que será integrada pelos seguintes membros: WANDE ALVES DINIZ, IVETE PEREIRA e ENI MARIA TRICHES NUNES, Presidente Relator, Secretária, Membro, respectivamente. Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será para apurar e julgar atos praticados pelo Servidor Público Municipal Sr. PAULO PARRERA DA SILVA – Assistente Administrativo, lotado na Escola Municipal Monteiro Lobato – Secretária Municipal de Educação, em especial os constantes da Lei Municipal n.º 1000/2002, conforme segue: Capítulo II - Das Proibições Art. 159. É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar

a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente: V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral; Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão das apurações e apresentar Relatório ao Prefeito Municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de março de 2.007 ROBISON APARECIDO PAZETTO - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007

I-PREÂMBULO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. II- LOCAL E DATA - Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado.

LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 – Porto Esperidião-MT. DATA: - 02/04/2007 - HORA: - 15:00 - III-DO OBJETO - 1- O presente tem por objeto a aquisição de material de construção para 131 (cento e trinta e um) kit sanitários – conforme memorial descritivo e planilha de preços anexo I, e II. - IV- DO TIPO DE LICITAÇÃO - A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Sanzio Leonardi Noveli – Me com endereço e sediada em Araputanga – MT, à avenida 23 de Maio, 982 foi vencedora desta Tomada de Preços no valor de \$ valor de \$ 322.875,73 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e três centavos).

Maria Regina de Castro Martins - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2007

OBJETO: Concessão remunerada para exploração comercial das dependências do **Terminal Rodoviário “Engº José Vieira da Silva Neto”**, pertencente ao Município de Poxoréu.

O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Antônio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a locação realizada no dia 19/03/2007, na modalidade de Concorrência n.º 002/2007 pela ocorrência da fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexados ao processo, tendo sido declarada licitação deserta pela Comissão Permanente de Licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

Poxoréu – MT, 03 de abril de 2007

Antônio Rodrigues da Silva

Prefeito de Poxoréu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007 - TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D’agua, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas do dia 16 (dezesseis) de abril de 2007, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“Aquisição de Conjuntos Motobombas Submersos para atender o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Rondonópolis – MT, conforme especificações contidas no edital.” Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 3902-1066, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br. Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2007.

Marcos Brumatti - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2007.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA, MT E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NESTA CIDADE.

Santa Terezinha - MT, 20 de março de 2007.

MOISÉS SACHETTI

PRESIDENTE – DETRAN/MT

FLÁVIO EDUARDO CAVASSANA

Coordenador Especial de Agências de Trânsito

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2007.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/MT COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE SERVIDOR DA PREFEITURA PARA A EFETIVAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS DO DETRAN/MT NESTA CIDADE

Santa Terezinha - MT, 20 de março de 2007.

MOISÉS SACHETTI

PRESIDENTE – DETRAN/MT

Trânsito

FLÁVIO EDUARDO CAVASSANA

Coordenador Especial de Agências de

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2007

AComissãoPermanente deLicitaçãodaPrefeituraMunicipaldeSorrito–MT,torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **FORZA CIMENTO E AÇO LTDA**, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Daniela M. Z. Pelizon Pregoeira**

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU MT
RESOLUÇÃO Nº 001/2007

AUTOR; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, GETÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

Esta Comissão reunida nas dependências deste poder Legislativo, para estudar as contas da prefeitura Municipal de Salto do Céu, sob a responsabilidade do Exm. Senhor Prefeito Municipal José Antonio da Silva, após analisar as irregularidades apontadas pelo parecer prévio contrário do Egrégio

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e confronta-las com suas respectivas contestações e justificativas constantes na defesa do Exmo Senhor José Antonio da Silva Prefeito Municipal e, em conformidade com o parecer jurídico, por unanimidade, e de conformidade com o que preceitua nosso Regime Interno .RESOLVEMOS ;

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, exercícios de 2005, contrariando o parecer prévio contrário do E.T.C.E.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 02 de Abril de 2007.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

DILMA MACHADO DA SILVA
SECRETARIA

GILSON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR.

TERCEIROS

Refrigerantes do Noroeste S.A.

NIRE 5130000962

CNPJ n.º 03.214.780/0001-60

ANÚNCIO

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede da companhia, localizada na Rodovia Mário Andreazza 1800, bairro Guarita, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, seus incisos e parágrafos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, relativos ao exercício de 2006.

Várzea Grande, 30 de março de 2007
Leonardo Torres de Mello
Presidente do Conselho de Administração

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRO-MISTA DO NÚCLEO SANTO ANTONIO NO P. A. AGROANA GIRAU CNPJ Nº 07.300.372/0001-82 – NO MUNICÍPIO DE POCONÉ.
ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 06.05.07, às 08:00 horas, na Sede do Assentamento Agroana/Girau – no Município de Poconé - MT, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, ficando o prazo de 20 (vinte) dias para registro das chapas - que correrá a partir da publicação deste edital, através de requerimento dirigido ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRO-MISTA DO NÚCLEO SANTO ANTONIO NO P. A. AGROANA GIRAU, acompanhado de todos os documentos exigidos, CPF, RG e (ficha de qualificação completa, mencionando inclusive o cargo pretendido).

OSVALDO PARANHO

Vice-Presidente
CPF nº 267.598.371 - 34
RG nº 000847442

ITUIQUIRA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ/MF nº. 00.185.041/0001-08 - Companhia Aberta

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Ituiquirá Energética S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 17 de abril de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sede da Companhia, na Rodovia BR 163, km 48 + 12, Zona Rural, Ituiquirá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

1. Em Assembléia Geral Ordinária:

(i) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Parecer dos Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2006;

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido auferido pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 e a distribuição de dividendos aos seus acionistas; e

(iii) aprovação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social corrente.

2. Em Assembléia Geral Extraordinária:

(i) eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação de mandato. Ituiquirá, 29 de março de 2007.

Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (30/03, 02 e 03/04)

Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso - Sindjor

Filiado à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e à CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAMPANHA SALARIAL 2007

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar os jornalistas diplomados, jornalistas e demais profissionais da categoria (fotógrafos, cinegrafistas, diagramadores, arquivistas-pesquisadores, ilustradores-chargeiros-desenhistas) funcionários dos veículos de comunicação jornais, revistas, televisão, rádios, sites de notícias, agências de notícias, agências de comunicação, agências de publicidade e assessorias de comunicação pública e privada instaladas e em funcionamento no Estado Mato Grosso para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de abril de 2007, na sede do Sindjor, à Rua Presidente Marques, 1532, bairro Santa Helena, às 7h30, em primeira convocação, com um terço dos funcionários jornalistas e profissionais sindicalizados, e, em segunda convocação, às 8 horas, com qualquer número de jornalistas sindicalizados e não sindicalizados presentes, em regime de lista de presença itinerante nos locais de trabalho dos jornalistas, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e aprovar a pauta de reivindicação do período 2007/2008, a ser encaminhada para negociação coletiva de trabalho que será proposta aos veículos de comunicação do Estado de Mato Grosso e, na eventualidade de não ser definida a negociação coletiva, autorizar desde já a Diretoria do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso a propor dissídio coletivo de natureza jurídico-econômico, outorgando expressamente poderes para assinar acordo ou propor o dissídio;
- Decidir pela conveniência ou não de ser declarada a presente Assembléia Geral Extraordinária em caráter permanente até a solução da negociação coletiva de trabalho ou eventual dissídio coletivo, conforme o artigo 16º e parágrafos do Estatuto do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso.

Jonas da Silva
Secretário-Geral e Presidente em Exercício do Sindjor
DRTE-MT 812/34/04
Cuiabá-MT, 30 de março de 2007

SINDIFRIGO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO/MT
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIFRIGO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIFRIGO/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Estatutos e a Legislação Sindical, convoca todas as empresas pertencentes à categoria das indústrias frigoríficas/matadouras no Estado de Mato Grosso, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 13 de Abril de 2007, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, na sua sede, localizada na Rua Primavera nº 286, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, aprovação e celebração da Convenção Coletiva do Trabalho 2007/2008, da categoria da Indústria Frigorífica/Matadouras no Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 02 de Abril de 2007.

Luiz Antônio Freitas Martins - Presidente

Asplemat/DO 3x1 (02, 03, 04/04)

CURTUME JANGADAS S.A. -CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 -CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2007, às 08 horas, na sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 – Distrito Industrial, na cidade de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do dia: Em Matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006. Em Matéria Extraordinária: a) Referendo ao ato ocorrido no Arca de 31/10/2006; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2006. Cuiabá/MT, 30 de março de 2007. Conselho de Administração. 3X1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Madeireira - STIMAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste convocar todos os trabalhadores da categoria representada por esta entidade laboral para participarem de uma "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na sede da referida entidade, sito a Rua São Luiz, nº. 476, Bairro Lixeira, Cuiabá – MT, no dia 15 de Abril de 2007, às 08:00 (oito horas), em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos trabalhadores ou em segunda e última convocação com qualquer número de presentes às 08:30 (oito horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, para deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a)- Aprovação da pauta da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, vigência 2007/2008; b) Conceder autorização para a entidade promover negociações com a classe patronal, e caso não chegue a um acordo, buscar intermediações junto a Delegacia Regional do Trabalho; c) Conceder autorização a entidade ajuizar dissídio coletivo, caso venha a não ser acordado a Pauta da Convenção Coletiva de Trabalho aprovada nesta Assembléia Geral; d) Conceder autorização para unificar as pautas do mobiliário conforme assinatura da C.C.T. (Convenção Coletiva de Trabalho). Cuiabá – MT, 03 de Abril de 2007. Antonio Alves Feitosa – Presidente.

O Srº João Correa, CPF: 299.406.808-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda São José, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Srº João Correa, CPF: 299.406.808-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada Fazenda Bandeirantes, localizada no município de Cáceres/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO COREN-MT

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2007
COREN-MT, DE 08 DE MARÇO DE 2007.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, através do presente Edital, divulga local para realização das inscrições no Município de Água Boa-MT e altera a Publicação do Cronograma do Concurso Público Nº 01/2007, constante do Edital de Concurso Público Nº 01/2007, Publicado no DOE-MT Nº 24548 Págs 29 a 34 de 08/03/2007.

1.5 – As inscrições no Município de Água Boa serão realizadas na sala de Reuniões da Câmara Municipal no período de 09 a 13/04/2007 no seguinte endereço: Rua 9 Nº 485 – Centro – 78635-000 – Água Boa – MT.

1.6 - Cronograma do Concurso:

1.6.1 - As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas em 22/04/2006, com início às 8:00hs e Término às 12:00hs

1.6.1 - Realização da Provas Práticas: As provas Práticas serão realizadas nas seguintes datas:

Tangara da Serra - MT	29/04/2007
Rondonópolis - MT	06/05/2007
Cáceres-MT	13/05/2007
Água Boa-MT	20/05/2007
Barra do Garças-MT	20/05/2007

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2007.

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN-MT-23641
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas Pavimentação, Mineração e Obras de Terraplenagem em Geral, (Barragens, Aeroportos, Canais e Engenharia Consultiva) do Estado do MT no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados e demais trabalhadores integrantes da categoria da Empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua XV de Novembro nº 425 Centro Cáceres-MT dia 09/04/07 as 18:00 em primeira convocação e se não houver quorum uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia.

Acordo Coletivo de Trabalho.

IVALDO DE CASTRO ALVES
- PRESIDENTE -

Partido do Movimento Democrático Brasileiro DIRETÓRIO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 14 de abril de 2007, com início às 8:00 horas, na Rua São Jorge s/n, no centro de Geração e Renda, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal que será constituído de 21 Membros e de 07 Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, DE 01 Delegado e respectivo Suplentes a Convenção Estadual;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executivo e seus suplentes, do conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias subseqüentes.

Cleverson Alves de Oliveira
Presidente Comissão Provisória
PMDB – Ribeirãozinho-MT

RONILDA SILVA ANDRADE, CPF 352.568.690-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação para a atividade de extração de mineral no Município de Barra do Garças-MT.

AEAGRO – Associação dos Engenheiros Agrônomo da Grande Rondonópolis localizada a Rua São Paulo s/n, Jd. Novo Horizonte torna público que requereu junto a SEMA-MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de um poço tubular profundo localizado no pátio da associação. Coordenadas do poço 16°28'47,5" e 54°36'51,7". Geólogo Elzio S. Barboza 9974-7083.

CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. CNPJ nº 03.463.809/0003-00, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente-MT, a Licença Amb. Única do Faz. N. Sra. da Guia, no município de Cuiabá-MT., sendo ou não determinado E.I.A..

MURILO DOMINGOS E OUTROS, CPF nº 242.393.308-82, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Est. do Meio Ambiente-MT, a Licença Amb. Única do Faz. STA LUCIA, no município de Sto Antônio do Leverger-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A..

WANDERLEI ALVES VAZ, CPF nº 404.224.961-20, torna público que requereu junto à SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente-MT, a Licença Amb. Única do Faz. Três Barras, no município de Cáceres-MT., sendo ou não determinado elaboração de E. I. A.

EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO QUE NO ESTADO DE MATO GROSSO NÃO HÁ SINDICATO REPRESENTATIVO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO;

CONSIDERANDO QUE É IMPORTANTE A REPRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EM SINDICATO PRÓPRIO PARA FACILITAR A NEGOCIAÇÃO COLETIVA E A REPRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS PERANTE AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS;

CONSIDERANDO OS INTERESSES GERAIS DA CATEGORIA, E COM O OBJETIVO DE **DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS** DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO CONFORME EDITAL DE 03 DE JUNHO DE 2003 E PUBLICADO NOS JORNAIS DA CAPITAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MÊS DE JUNHO DE 2003, **RATIFICA-SE** O MESMO, FICANDO CONVOCADAS AS EMPRESAS DE RÁDIO, AM E FM, TELEVISÃO E RTV, REPETIDORA DE TELEVISÃO EM CARÁTER PRIMÁRIO, OUTORGADAS, CONSOANTE DECRETOS 3.965 DE 10/10/2001 E 4.439 DE 24/10/2002 E 4.503 DE 09/12/2002, INSTALADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO ESPECÍFICO DA CATEGORIA A REALIZAR-SE AS 10:00h DO DIA 17/04/2007, NA SALA LICÍNIO MONTEIRO, NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, QUE SERÁ REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE OU POR DIRETOR AUTORIZADO OU AINDA POR QUALQUER PESSOA MEDIANTE PROCURAÇÃO FIRMADA PELO DIRETOR PRESIDENTE OU DIRETOR GERENTE, COM PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA, EM NOME DA EMPRESA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- A - A CONVENIÊNCIA DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO;
- B) - APROVAR O ESTATUTO SOCIAL;
- C) - ESTABELECE A BASE TERRITORIAL DO SINDICATO;
- D) - ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA, AUTORIZANDO-A A REQUERER O REGISTRO DA ENTIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- E) - AUTORIZAR A DIRETORIA ELEITA A FUNDAR E OU PARTICIPAR DA FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DA CATEGORIA ECONÔMICA E AFILIAR O SINDICATO À ENTIDADE COMO SÓCIO FUNDADOR;
- F) - ASSUNTOS GERAIS.

Cuiabá. 03 de abril de 2007

MOISÉS BRAZ DE PROENÇA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CASA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALETS LTDA, CNPJ 02.160.808/0001-61 localizada no município de Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT as Licenças Prévia/Instalação e Operação para as atividades de fabricação e comércio de artefatos de madeira.

AGROMÁRIO COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 01.155.917/0001-28 localizada no município de Cuiabá-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT as Licenças Prévia/Instalação e Operação para as atividades de fabricação e comércio de artefatos de madeira.

A ADUMAT, CNPJ 08.617.552/0001-55 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação atividade de depósito de fertilizantes, localizado no município de Várzea Grande-MT. Não EIA/RIMA.

A FEMSA CERVEJA BRASIL, CNPJ 19.900.000/0037-87, torna público que recebeu do SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação até a data de 11/12/2007 para a produção e envase de cerveja e chopp no Estado de Mato Grosso.

ESTÂNCIA FONTE DOS MENINOS - ROBERTO LIMA GUEDES, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação de licença de operação para a piscicultura localizada à margem direita da Rodovia Palmiro Paes de Barros, km 16, sentido Cuiabá/MT - Santo Antônio do Leverger/MT, município de Santo Antônio do Leverger/MT.

EDSON TADASHI FUGIMORI, PORTADOR DO CPF 018.742.648-13, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MONTANA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DO SINDICATO RURAL DE IPIRANGA DO NORTE

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Rural de Ipiranga do Norte, convoca todos os membros da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo rural, da pesca, da silvicultura, e da agroindústria no que se refere às atividades primárias destas ou qualquer outro ramo, independente da área, com base territorial no município de Ipiranga do Norte/MT, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 19:00 horas do dia 16 abril de 2007, no Pavilhão da Comunidade Católica Nossa Senhora Aparecida, localizado neste município para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Aprovação da Fundação do Sindicato Rural de Ipiranga do Norte;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição de uma Diretoria Provisória;
- Autorização à Diretoria a filiar o Sindicato Rural à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO;
- Fixar anuidade ou mensalidade sindical;
- Aprovação por Resolução da Assembleia Geral do Regulamento Geral para Eleição Sindical;
- Assuntos gerais de interesse da categoria.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital em cumprimento a Portaria N.º 343/2000 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ipiranga do Norte/MT, 30 de março de 2007.

Comissão Pró-Fundação do Sindicato Rural
José Nilton Cezário Mafra
José Romeu Trevisol
Arli Zanatta
Sidney Menegatti
Ludio de Matos Vargas

LAIRTO JOÃO SPERANDIO, Prefeito da cidade de Alto Taquari, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Instalação, para o Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de **ALTO TAQUARI/MT**.

SOMATEM – Sociedade Matogrossense de Empreendimento Ltda., CNPJ.: 03.788.312/0001-08, torna público que requereu junto à SEMA/MT a licença prévia, de Instalação e Operação do Cemitério Parque Bom Jesus de Cuiabá em **CUIABÁ/MT**.

RW Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ.: **05.468.385/0001-30**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividades afins em **Rondonópolis/MT**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO BRASILEIRA DE VÁRZEA GRANDE – MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo seu Presidente, infra assinado na Forma dos Estatutos, convoca seus Associados em pleno gozo dos direitos para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 05 de maio de 2007 as 09:00 hs em primeira convocação e se necessário em segunda convocação as 10:00 hs, no seguinte endereço: Rua Castro Alves, nº. 144 – Bairro Imperador, Várzea Grande/MT, para discutirem o deliberamento sobre a seguinte ordem do dia: 1º. Mudança do Nome da Associação; 2º. Reformulação do Estatuto; Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2007

Humberto Casicava
Presidente
DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2007

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT-480, com sede a Rua Deputado Hitler Sansão nº 517-W, Centro, Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ nº: 05.682.036/0001-16 e Inscrição Estadual nº: 13.220.513-0, torna Público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade Concorrência, Edital Nº 002/2007, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa especializada em obras rodoviárias, para Execução de obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-480, no sub-trecho nº 3 (Serra dos Parecis) compreendido entre as estacas 650 e a estaca 856, numa extensão de 4,12 Km (quatro quilômetros cento e vinte metros), conforme projeto, com realização prevista para o dia 05 de Maio de 2007, as 8:30 horas na sede da associação. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 04 de Abril 2007, mediante recolhimento da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), não reembolsável, de 2ª a 6ª feira das 8:00 as 11:30 e das 13:00 a 17:00 horas na sede da Associação. Tangará da Serra-MT, 04 de Abril de 2007.

MARCIO NICOLLI
Presidente da Comissão de Licitação
DMT/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2007

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 001/2007 na modalidade Carta Convite nº 001/2007, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de profissional para execução dos serviços contábeis, no qual sagrou-se vencedor o Sr. Paulo Bento de Moraes, com a proposta no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), informações pelo telefone 0xx – 66 – 468-1246 ou e-mail: cisma@brturbo.com.br . Água Boa, 23 de março de 2007.

Renato Beraldo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação serviços de profissional para execução dos serviços contábeis.
Prazo de vigência: 26/03/2007 a 31/12/2007

Contratado:

Contratado	Contrato nº	CPF	Valor
Paulo Bento de Moraes	011/2007	395.580.701-06	15.000,00

Assinam: Mauricio Cardoso Tonhá, Presidente do Consorcio como Contratante; Paulo Bento de Moraes, como Contratado.
DMT/DO

AGRA – AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

CNPJ Nº 24.746.687/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E

EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em: Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2007, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rodovia BR 163, KM 114,6, Zona Rural, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1-** Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria Independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; **2 -** Cancelamento da filial nº 001de Jacarezinho, Estado do Paraná; e **3 -** Outros assuntos de interesse da sociedade. Igualmente, comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art.133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 Rondonópolis/MT, 24 de março de 2007. **Pedro Alcântara Ribeiro Neto Diretor Presidente.**

DMT/DO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA DA SOJA
EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA**

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 02 /2007, celebrado entre o FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA DA SOJA e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 26 / 02 /2007; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Desenvolvimento de linhagens de soja com resistência à ferrugem e ao nematóide de cisto**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACS, realizada em 13/02/2007; 3. PRAZO: Até 30/06/2007; 4. VALOR: **R\$ 200.008,98** (Duzentos mil, oito reais e noventa e oito centavos), sendo o apoio financeiro de 100% do FACS; 5. ASSINATURAS: **Itamar Locks**, Presidente do Conselho Gestor do FACS; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador e **TESTEMUNHAS**.

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 03 /2007, celebrado entre o FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA DA SOJA e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 26 / 02 /2007; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Tecnocampo 2007**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACS, realizada em 13/02/2007; 3. PRAZO: Até 31/03/2007; 4. VALOR: **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), sendo o apoio financeiro 100% do FACS; 5. ASSINATURAS: **Itamar Locks**, Presidente do Conselho Gestor do FACS; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador e **TESTEMUNHAS**.

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 14 /2006, celebrado entre o FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 31/10/2006; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Manejo da adubação com enxofre na cultura do algodão**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACUAL, realizada em 31/10/2006; 3. PRAZO: Até 31/10/2007; 4. VALOR: **R\$ 85.131,07** (Oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e sete centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de **R\$ 49.035,69** (Quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a contrapartida da FUNDAÇÃO MT em **R\$ 36.095,38** (Trinta e seis mil, noventa e cinco reais e trinta e oito centavos); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenzo Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do FACUAL; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Adilton D. Sachett**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 15 /2006, celebrado entre o FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 31/10/2006; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Resposta da cultura do algodão à adubação com Zinco, Cobre, Manganês e Boro em solos com textura arenosa**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACUAL, realizada em 31/10/2006; 3. PRAZO: Até 31/10/2007; 4. VALOR: **R\$ 68.931,48** (Sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quatrocentos e sessenta e oito centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de **R\$ 25.468,23** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) a contrapartida da FUNDAÇÃO MT em **R\$ 43.463,25** (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenzo Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do FACUAL; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Adilton D. Sachett**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PARCERIA Nº 26 /2006, celebrado entre o FUNDO DE APOIO À CULTURA DO ALGODÃO – FACUAL e a(o) FUNDAÇÃO MT, assinado em 24/11/2006; 2. OBJETIVO: Execução do Projeto "**Estratégias de manejo e controle do percevejo castanho da raiz Scaptocoris castanea Perty (Hemiptera: Cydnidae) em áreas de algodão do Estado de Mato Grosso**", aprovado em reunião do Conselho Gestor do FACUAL, realizada em 24/11/2006; 3. PRAZO: Até 30/11/2007; 4. VALOR: **R\$ 122.436,83** (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo o apoio financeiro do FACUAL de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais) a contrapartida da FUNDAÇÃO MT em **R\$ 27.436,83** (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos); 5. ASSINATURAS: **Álvaro Lorenzo Ortolan Salles**, Presidente do Conselho Gestor do FACUAL; **Hugo de Carvalho Ribeiro**, Presidente do Conselho Curador; **Adilton D. Sachett**, Conselheiro Curador; e **TESTEMUNHAS**.

Asplemat/DO

LATÍNICIOS COMODORO IND. E COM LTDA.-ME CNPJ : 01.464.124/0001-90, torna público que requereu à SEMA, a Licença de Operação do "Poço Tubular" que tem como atividade o " beneficiamento de leite e derivados " localizado na Estrada Municipal, Km 10, Dist. Alvorada, Sítio Lirio dos Vales, município de Comodoro/MT

FRANCISCO BALDUÍNO DA SILVA JUNIOR – CÁCERES AUTO POSTO, torna público que requereu junto à SEMA, a Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis, sito à Rua Padre Cassemiro esq. Rua 6 de Outubro, n.º 453 – Centro, em Cáceres – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Mira Otm Transportes LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação, para atividade de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, localizado na Avenida Z,150, Armazém 21, partes Aa E, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT .

Tocol Comércio de Combustível LTDA, "Posto Santa Mônica I", torna público que requereu a SEMA/MT , o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 163, KM 48,3, Zona Rural, Município de Itiquira/MT.

TRR Transportador Revendedor Retalhista Botuverá LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de instalação de Sistema Retalhista (ISR)- TRR, localizado na Rodovia BR 163, KM 120, Perímetro Urbano, Município de Rondonópolis/MT.

JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 01.927.505/0001-69

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
EM REAIS**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	7.567,20	CIRCULANTE	3.955,35
DISPONÍVEL	1.567,20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.327,20
CONTAS A RECEBER	6.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.628,15
PERMANENTE	100.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	29.391,70
IMOBILIZADO	100.000,00	DÉBITOS COM PESSOAS LIGADAS	26.414,24
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.977,46
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	74.220,15
		CAPITAL	100.000,00
		RESERVA LEGAL	458,75
		PROVISÃO P/RESTITUIÇÃO DE CAPITAL	(148,74)
		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(26.089,86)
TOTAL DO ATIVO	107.567,20	TOTAL DO PASSIVO	107.567,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2006, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R\$.107.567,20** (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Barra do Bugures, 31 de dezembro de 2006

JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A RICARDO FERRAZ DE CAMARGO CPF: 610.359.808-78	ROSELI DE OLIVEIRA CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT
---	--

JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 01.927.505/0001-69

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EM REAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.779,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(635,92)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.415,77)
JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A RICARDO FERRAZ DE CAMARGO CPF: 610.359.808-78	ROSELI DE OLIVEIRA CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT

José Francisco Alves, CPF 230.853.201-72, torna público que requereu junto a SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental da Fazenda Formoso localizada no município de Marcelândia/MT para desenvolver atividades Agroflorestais. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

ORCIVILA GOUVEIA GUIMARÃES – "AVICULTURA FRANGO DE CORTE", torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Frango de Corte, localizada na Fazenda Guimarães, lote 15, linha 12, setor 07, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 - **CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS** - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-ão cumulativamente no dia 30/04/2007, às 16 horas, na sede social sito a Rodovia BR 163 –Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste– Lote 15– Setor 1 A -Zona Rural, na cidade de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2006. **Em Matéria Extraordinária: a)** Elevação do capital social autorizado para absorção dos recursos necessários para conclusão do projeto; **b)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO:** Encontram-se à disposição de todos os acionistas, os documentos a que se referem o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2006. Cuiabá/MT, 30 de março de 2007. **Conselho de Administração. 3X1. Errata:** a publicação deste anúncio nas edições do dia 30/03/2007 e 02/04/2007 na expressão "RIGORIFICO REDENTOR S.A.", leia-se: "FRIGORIFICO REDENTOR S.A.".

ORIS EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 00.531.537/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EM REAIS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	449,70	CIRCULANTE	701,09
DISPONÍVEL	449,70	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	701,09
PERMANENTE	903.095,73	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	105.280,28
INVESTIMENTOS	903.095,73	DÉBITOS COM PESSOAS LIGADAS	105.280,28
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	797.564,06
		CAPITAL	76.673,00
		RESERVA LEGAL	671,01
		LUCROS ACUMULADOS	720.220,05
TOTAL DO ATIVO	903.545,43	TOTAL DO PASSIVO	903.545,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2006, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de **R\$ 903.545,43** (novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Barra do Bugures, 31 de dezembro de 2006

ORIS EMPREENDIMENTOS S/A RICARDO FERRAZ DE CAMARGO CPF: 610.359.808-78	ROSELI DE OLIVEIRA CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT
--	--

ORIS EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 00.531.537/0001-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EM REAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.687,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(96,84)
RESULTADO DE EQUIV. PATRIMONIAL	(38.472,43)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(40.256,30)
ORIS EMPREENDIMENTOS S/A RICARDO FERRAZ DE CAMARGO CPF: 610.359.808-78	ROSELI DE OLIVEIRA CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT

ORIS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 00.964.274/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EM REAIS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	131.694,77	CIRCULANTE	33.160,69
DISPONÍVEL	113.635,36	FORNECEDORES	3.679,99
CRÉDITOS A RECEBER	18.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	9.620,04
CRÉDITOS A RECUPERAR	59,41	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.860,66
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.348,28	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	115.725,66
CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS	27.348,28	DÉBITOS COM PESSOAS LIGADAS	100.470,00
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.255,66
PERMANENTE	1.701.009,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.711.166,27
INVESTIMENTOS	988,18	CAPITAL	619.005,48
IMOBILIZADO	1.700.021,39	RESERVA LEGAL	812,94
		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	1.408.602,75
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(317.254,90)
TOTAL DO ATIVO	1.860.052,62	TOTAL DO PASSIVO	1.860.052,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2006, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.860.052,62 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, cincoenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Barra do Bugures, 31 de dezembro de 2006

ORIS AGROPECUÁRIA S/A	ROSELI DE OLIVEIRA
RICARDO FERRAZ DE CAMARGO	CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT
CPF: 610.359.808-78	

ORIS AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ 00.964.274/0001-43

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	181.563,58
(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(6.627,07)
LUCRO BRUTO	174.936,51
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(110.401,46)
LUCRO LÍQUIDO	64.535,05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(129.948,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.336,45)
PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IR E CS	(66.749,97)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.139,64)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(70.889,61)

Barra do Bugures, 31 de dezembro de 2006

ORIS AGROPECUÁRIA S/A	ROSELI DE OLIVEIRA
RICARDO FERRAZ DE CAMARGO	CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT
CPF: 610.359.808-78	

ARCA S/A AGROPECUÁRIA - CNPJ/MF 01.380.468/0001-11

Rodovia MT 358, Km 33 - Fazenda Fonte - Tangará da Serra - MT

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas. as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2006 e 2005, acompanhadas das Notas Explicativas.

Colocamo-nos a disposição de V.sas, para quaisquer esclarecimentos. Tangará da Serra - MT, 21 de Março de 2006.

A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2006		2005		PASSIVO	2006		2005	
Disponibilidades	5		110		Fornecedores	2		8	
Creditos a receber	457				Contas a Pagar	189			
Estoques	3508		3385		Salários a Pagar	30		16	
Desp. exerc.seguinte			1		Impostos/Cont.a Recolher			30	
Impostos a recuperar				55	Obrigações Bancárias			445	
Circulante	3970		3551		Adiantamento a Clientes				
Creditos a receber					Circulante	221		499	
Realizável L. Prazo	0		0		Emprestimos e Financiamentos	240		120	
Investimentos	1564		704		Exigível Longo Prazo	240		120	
Imobilizado	8485		8891		Capital Social	12246		10847	
Diferido	349		349		Reserva de Capital	429		662	
Permanente	10398		9944		Lucros/Prej. Acumulados	1232		1367	
					Patrimonio Líquido	13907		12876	
Total do Ativo	14368		13495		Total do Passivo	14368		13495	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO

(em milhares de R\$)		2006	2005
Receita de vendas		1582	2155
(-) Dedução das Vendas		46	54
(-) Custos s/ vendas		1460	971
(=) Lucro Bruto		76	1130
(-) Despesas operacionais		225	1070
(-) Resultado Financeiro		67	114
(+) Outros resul. Operacionais		81	1
(=) RES. OPERACIONAL		-135	-53
(=) RESULTADO EXERCÍCIO		-135	-53

DEMONSTRAÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

(em milhares de R\$)		
Saldo no inicio do exercício		-1438
(+) Resultado do exercício		-135
(-) Reserva Legal		0
(=) SALDO FIM EXERCÍCIO		-1573

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia tem por objetivo a exploração da atividade de cria, recria e engorda de bovinos.

NOTA Nº 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

NOTA Nº 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
O Ativo Imobilizado encontra-se registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido dos valores das respectivas depreciações acumuladas até a data do balanço.
A partir de 1996 as demonstrações financeiras deixaram de expressar os efeitos inflacionários sobre os seus valores em decorrência da extinção da sistemática de correção monetária do balanço. Os valores apresentados não se encontram em moeda de poder aquisitivo constante.

NOTA Nº 04 - ESTOQUES
Os estoques encontram-se avaliados pelo valor de mercado.

NOTA Nº 05 - CAPITAL SOCIAL
O Capital social em 31 de Dezembro de 2006 é representado por 104.149.128 (Cento e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e oito) ações, sendo 93.981.880 (noventa e três milhões, novecentas e oitenta e uma mil e oitocentas e oitenta ações ordinárias e 10.167.248 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais sem valor nominal.

Angela Ribeiro de Carvalho	Felipe B. de Carvalho	Paulo Cesar B. de Carvalho
Diretora Presidente	Diretor Adm. Financeiro	Diretor Técnico
	Valdecir Hansen	
	Contador CRC MT 07240/0-1	

SODEMA-SOCIEDADE MADEIREIRA DA AMAZONIA LTDA

CNPJ/MF nº 15.005.317/0001-98

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS PARA A DELIBERAÇÃO DA DÉCIMA QUINTA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ? REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Data, Hora e Local: Aos 27 dias o mês de dezembro de 2006, às 9:00 horas, na sede social da **SODEMA SOCIEDADE MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA**, no Km 740 da estrada Federal BR 163 ? Sorriso ? MT. **Presença.** Os sócios representando 100% (cem por cento) do capital social **Deliberação aprovada por unanimidade.** Fica aprovado as alterações realizadas de acordo com a décima quinta alteração de contrato social, os sócios de comum acordo resolveram: I) Aumentar o valor do Capital Social que era de R\$314.876,00 (Trezentos e quatorze mil, e oitocentos e setenta e seis reais) para R\$646.209,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais), mediante o aproveitamento de Reservas de Capital e de Lucros: II) Retiraram ?se da sociedade os Sr. Luiz Carlos Zanchet, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 6.081.352/SSP/SP e inscrito no CPF 565.665.308-00, residente e domiciliado à Alameda Catanduva, nº 93, Santana do Parnaíba, Barueri ? SP, e Adelino Zanchet Filho, brasileiro, casado, industrial portador da cédula de identidade RG 9.163.104 SSP/SP e inscrito no CPF 011.944.008-33, residente e domiciliado à Alameda Araraquara, nº 742, Santana do Parnaíba, Barueri ? SP III) Redução do valor do Capital Social decorrente da saída dos sócios que era de R\$ 646.209,00(seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais) passa para R\$215.447,00 (Duzentos e quinze mil quatrocentos e quarenta e sete reais), com uma diminuição de R\$430.762,00 (Quatrocentos e trinta mil setecentos e sessenta e dois reais), pela saída e reembolso dos sócios especificados do item II, **Encerramento e Aprovação.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados e aceitas as alterações, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. Sorriso/MT 27 de dezembro de 2006.

BOLÍVAR ROQUE ZANCHET
RG 9.981.387 ? SSP/SP
? SSP/SP
LUIZ CARLOS ZANCHET
RG 6.081.352 ? SSP/SP
SSP/SP

LUCIANA ZANCHET
RG 23.761.733-X
ADELINO ZANCHET FILHO
RG 9.163.104 ?

AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
Santo Antonio de Leverger - MT
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em atendimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.sas., as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
 Santo Antonio de Leverger - MT, 27 de março de 2007.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

ATIVO - EM R\$ (1)			PASSIVO		
DESCRIÇÃO	2006	2005	DESCRIÇÃO	2006	2005
CIRCULANTE	824.632	708.242	CIRCULANTE	138.580	128.476
DISPONIBILIDADES	34.586	8.801	Fornecedores	121.397	58.175
Caixa e bancos	34.586	8.801	Empréstimos	0	60.000
DIREITOS REALIZÁVEIS	171.440	100.092	Obrigações sociais	4.506	3.468
Clientes	104.713	40.333	Obrigações tributárias	3.305	781
Direitos a receber	12.431	26	Provisão de férias	7.129	5.889
Impostos a recuperar	54.296	59.733	Outras contas a pagar	2.243	163
ESTOQUES	610.104	590.847	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.115.698	9.893.025
Rebanho bovino	610.104	590.847	Debêntures conversíveis	8.877.797	7.901.282
OUTROS DIREITOS REALIZÁVEIS	8.502	8.502	Debêntures não conversíveis	2.237.901	1.991.743
Despesas de exercícios seguintes	8.502	8.502	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(4.666.989)	(3.204.061)
PERMANENTE	5.762.657	6.109.198	Capital Realizado	6.000.000	6.000.000
Imobilizado	5.173.577	5.520.118	Subscrito	6.000.00	6.000.000
Imobilizações	9.731.841	9.718.672	Resultados Acumulados	(10.666.989)	(9.204.061)
Depreciação Acumulada	(4.558.264)	(4.198.554)	TOTAL DO PASSIVO	6.587.289	6.817.440
Diferido	589.080	589.080			
TOTAL DO ATIVO	6.587.289	6.817.440			

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - EM R\$

DESCRIÇÃO	01/JAN. /06. A 31/DEZ. /06.	01/JAN. /05. A 31/DEZ. /05.
RECEITA BRUTA	567.349	205.500
Receita de venda - Pecuária	567.349	205.500
DEDUÇÕES	(45.848)	(19.115)
Impostos e contribuições	(45.848)	(19.115)
RECEITA LÍQUIDA	521.501	186.385
CUSTOS DE PRODUTOS VENDIDOS	(385.922)	(251.390)
Custos dos produtos pecuários vendidos	(79.570)	(22.653)
Custos de produção	(306.352)	(228.737)
LUCRO BRUTO	135.579	(65.005)
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(1.898.093)	(1.921.336)
Despesas financeiras	(1.231.043)	(1.246.143)
Receitas financeiras	362	61
Despesas com vendas, gerais e administrativas.	(162.128)	(146.985)
Despesa de depreciações	(659.296)	(652.718)
Variação patrimonial líquida	154.012	134.449
Outras despesas	0	(10.000)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.762.514)	(1.986.341)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	299.586	245.915
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(1.462.928)	(1.740.426)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.462.928)	(1.740.426)
Prejuízo por lote de mil ações	(243.82)	(290.07)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM R\$

DESCRIÇÃO	01/JAN. /06. A 31/DEZ. /06.	01/JAN. /05. A 31/DEZ. /05.
ORIGENS DE RECURSOS	1.222.673	1.241.473
DE ACIONISTAS E TERCEIROS	1.222.673	1.241.473
Aumento do exigível a longo prazo	1.222.673	1.241.473
APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.116.387	1.306.163
COM OPERAÇÕES	803.632	1.087.708
Prejuízo líquido do exercício	1.462.928	1.740.426
Ajustes p/valores que não representaram efetiva movimentação de recursos		
- Depreciação	(659.296)	(652.718)
COM TERCEIROS	312.755	218.455
Aplicações no imobilizado	312.755	218.455
AUMENTO/ REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	106.286	(64.690)
ATIVO CIRCULANTE	116.390	(20.455)
No início do exercício	708.242	728.697
No fim do exercício	824.632	708.242
PASSIVO CIRCULANTE	10.104	44.235
No início do exercício	128.476	84.241
No fim do exercício	138.580	128.476

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO DE 01/JAN./05 A 31/DEZ./05. - EM R\$

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 01/jan./04.	5.649.435	(6.331.990)	(682.555)
Ajuste de períodos anteriores		11.280	11.280
Aumento de capital	350.565		350.565
Prejuízo do exercício		(1.138.188)	(1.138.188)
Saldos em 31/dez./04.	6.000.000	(7.458.898)	(1.458.898)
Ajuste de períodos anteriores		(4.737)	(4.737)
Prejuízo do exercício		(1.740.426)	(1.740.426)
Saldos em 31/dez./05.	6.000.000	(9.204.061)	(3.204.061)
Prejuízo do exercício		(1.462.928)	(1.462.928)
Saldos em 31/dez./06.	6.000.000	(10.666.989)	(4.666.989)

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(Valores Expressos em R\$)

1- CONTEXTO OPERACIONAL: Agropecuária Ricardo Franco S/A, tem por objetivo social a exploração pecuária e tem projeto econômico financeiro aprovado junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das contidas na Lei 6.404/76, observados também os aspectos fiscais da Lei 9.430/96 e M.P. 1.943-47/99, e legislação do Imposto de Renda.
3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: A) Apuração do resultado em fase pré-operacional - O resultado em fase pré-operacional até Maio de 2000 obedeceu aos ditames da IN 54/89 sendo reconhecido como Ativo Diferido; B) Aplicações Financeiras - Os créditos de Aplicações no Mercado Financeiro são refletidos a valores de face ajustados para cômputo de rendimentos contratados, não sendo previsto perdas nas realizações; C) Estoques - Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de mercado, dos dois o menor. Sua composição em 31 de Dezembro de 2006 era a seguinte:

4- DEBÊNTURES: Emitidos conforme escritura particular de emissão de debêntures conversíveis em ações registradas no 5º serviço notarial de Cuiabá - MT. Livro nº41 - h folha 280-288.
5- IMOBILIZADO: Sua Composição em 31 de Dezembro de 2006 era a seguinte:

Discriminação	Saldo em 31/12/06
Terras	1.467.510,00
Pastos Formados Existentes	1.875.000,00
Pastos em Formação	2.950.818,14
Obras de Infra Estrutura	375.826,50
Instalações Pecuárias	915.698,09
Construções Cíveis	426.500,63
Veículos	148.170,55
Maquinas e Motores	34.404,50
Rebanho Bovino	1.330.351,61
Outras Imobilizações	207.560,95
TOTAL	9.731.840,97

Discriminação	Valor
Bezerras -	340.109,51
Bezerras -	269.994,42
TOTAL:	610.103,93

D) Imobilizado - Está demonstrada ao custo de aquisição, ajustada por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. E) Diferido - Representando pelas despesas pré-operacionais do exercício, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas SRF nº 54/88 e 65/89. Sua composição em 31 de Dezembro de 2006 era a seguinte:

Discriminação	Saldo em 31/12/06
Resultados - Fase pré-operacional	370.216,11
Estudos e Projetos	218.864,40
TOTAL	589.080,51

As despesas pré-operacionais não estão sendo amortizadas.

6 - SEGUROS: Os ativos da empresa são segurados pelo grupo controlador.
7 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO: A empresa teve projeto aprovação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e como consequência à empresa passou a receber a colaboração financeira dos recursos oriundos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.167 de 16/01/1991.
8- CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é composto da seguinte forma:

AÇÕES ORDINÁRIAS	6.000.000,00
AÇÕES EMITIDAS	6.000.000,00

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações contábeis que representam fielmente a situação econômica financeira da empresa Agropecuária Ricardo Franco S/A, no exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2006.

Santo Antônio de Leverger - MT, 27 de março 2007.

JORGE NAZARENO BIONDO
CPF: 118.016.970-00

SÉRGIO LUIZ BIONDO
CPF: 248.434.230-68

FLÁVIO ERIBERTO BIONDO
CPF: 783.330.087-04

ACIONISTA DIR. PRESIDENTE

ACIONISTA DIR. SUPERINTENDENTE.

ACIONISTA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ODILON EUGÊNIO BIONDO
CPF: 856.817.767-00

JOSÉ GERALDO ALVES TEIXEIRA
CPF: 115.729.817-68 - CRC - RJ 052442-3 - S - MT

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
27 de Março de 2007

Ilmos. Srs.
DIRETORES E ACIONISTAS de
AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A
Santo Antonio de Leverger - MT

1) Examinamos o balanço patrimonial de AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A, levantado em 31 de dezembro de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de AGROPECUÁRIA RICARDO FRANCO S/A, em 31 de dezembro de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4) As demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior findo em 31 de dezembro de 2005, foram por nós examinadas, conforme Parecer sem ressalvas emitido em 24 de Março de 2006.

JORGE LUIZ CALAZA ROCHA
CONTADOR - CRC - RJ nº 62.580/0-1-S-MT

GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - DF nº 000810/0 - F - RJ

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“**M. A. DOS SANTOS & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.977.610/0001-02 e Insc. Est. n.º 13.036.588-2, com sede na Ave Mato Grosso, s/n, Centro, Porto Estrela/MT. Vem através deste comunicar que extraviou todos livros fiscais, todos os talões de N.F., todas as pastas contendo N.F. e toda a documentação de constituição da empresa”.

A empresa **JACSON LUIZ GEISS**, CNPJ: 05.247.855/0001-35, notifica o funcionário abaixo para que retorne imediatamente ao trabalho, tendo em vista que há mais de 30 dias não mais compareceu na empresa sem qualquer justificativa: **MARCOS ROBERTO FERREIRA GOMES**, CTPS: 70964/0018 MT, PIS: 13082309401

A empresa **Guimarães Agricola Ltda.**, estabelecida à BR 364, Km 204, nº 1480, na bairro Vila Salmem, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 1.042.977/0007-20 e Insc. Estadual 13.148.611-0, comunica que foram extraviados 16 Livros de Inventário do nº 8 ao nº 23 correspondente ao ano 1996 à 1999.

MARLY DE MOURA NOGUEIRA - ME, empresa privada estabelecida na Rua das Orquídeas, n.º 728, Centro, nesta Cidade e Município de Sinop/MT, cadastrada no CNPJ sob o n.º 03.354.190/0001-33 e na Inscrição Estadual sob o n.º 13.189.715-2. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal Serie Mod-1 de n.º 001 a 075. Blocos de Nota Fiscal Serie D-1 de n.º 001 a 500. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

TRANSPORTES SORRISO DE DIESEL LTDA, com sede à Av. Perimetral das Samambaias, snº, Centro, Nova Mutum-MT, inscrita no CNPJ 15.033.848/0003-56 e Insc. Est. n.º 13.140.625-6, **DECLARA** sob as penas da Lei para fins de comprovação junto as Repartições Públicas competentes, que foi extraviado **AS NF Mod-1 de nº 000.001 à 002.875 e todos os Livros de Registros de Entradas, Saídas, Inventários, Apuração de ICMS e Termo de Ocorrência**.

ANTONIO MARCOS DA SILVA DROGARIA ME – CNPJ 26.555.532/0001-89 - I.E. 13.121.317-2, sito à TRV Palácio, n.º 376 – Centro – Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, comunica o extravio do Livro Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário e Termo de Ocorrência todos de n.º 002.

ROSSI & MARTINS LTDA ME – CNPJ 01.896.018/0001-86 - I.E. 13.022.747-1, sito à Rua: Pedro Zeczkoski, S/Nº – Centro – Paranatinga – MT, comunica o extravio de 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais Série B-1, Nota n.º 001 à 125.

AGROPECUÁRIA SANTA CÉLIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.670.288/0001-08, I.E. nº 130.084.046-0, estabelecida à Rua Três, nº 98, Centro, Água Boa/MT, declara extravio do bloco 01 e 02 da numeração de 01 a 50 da autorização n 07/2000, e também livros fiscais de saídas, entradas, apuração de ICMS e inventários de todo o período referente à atividade da empresa citada, juntamente com as AIDF n 07/2000. **3X1**

Edital de Extravio de Notas Fiscais com cópia

B W DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.947.169/0001-04, e no Município sob o nº 77187, estabelecida na Rua Tenente Coronel Thogo da Silva pereira, nº 509, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-500, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 3, nº 9, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscal em Branco

A empresa **ROSANE DA SILVA TRANSPORTES ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.504.135/0001-08, e no município sob nº 22820, estabelecida à Rua Mario Abraão Nassarden nº 654 Bairro Cristo Rei Várzea Grande -MT, por seu representante legal **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002, que extraviou a nota fiscais de série 2, numero seqüencial 19 e 23, código de barra 950603 e 950607, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “e” do inciso II do art.296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTA FISCAL EMITIDA

ENS LOCAÇÃO DE TENDAS E TABLADOS LTDA, inscrito no CNPJ-MF 07.688.573/0001-07 e no município sob nº 25401, estabelecido na rua 04, QD 06, lote 02 bairro Cristo Rei, Várzea Grande, MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 84, nota essa que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa **AGNI CONSULTORIA TRINAMENTO EVENTOS LTDA**, com CNPJ 05.327.277/0001-47 CAE 79555, estabelecido a em Cuiabá MT, por seu representante

legal Declara sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de janeiro de 2001 que extraviou as nota fiscal de serie 2 nº 92, nota esta que foi emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída as na alínea “f” do inciso VI do art. 352 código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LOURIVALDO BERNARDINO ME, inscrito no CNPJ 08.015.621.0001-50 e no Município n.91.406 estabelecida, Rua 09 Nr. 40 Bairro Recanto dos Pássaros Cuiabá -MT por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, nos termos do Art. 8º. do decreto N. 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Serie 3, Nr. 149, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 174 e 175 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do código tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

Densimat-Unidade de Densit. Óssea de MT Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 33.681.867/0001-09 e no Município sob o nº 38757, estabelecido na Rua dos Lírios, 536, Jardim Cuiabá, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 3, nº 1584, 1585, 1586 e 1587**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

Foto Cuiabá Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01877034/0001-21e no município sob nº 26447, estabelecido à Av. General Melo 818, bairro Dom Aquino Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 5195 nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída a alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A EMPRESA CONSTRUTORA RICA LTDA ME, CNPJ 03.356.736.0001/95 e no Mun. sob o nº 91739, estabelecida no end. Rua Joaquim Murтинho, 704, Centro, Cba-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins a comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, de nº 11,12,13,14,15,16,17,21,22 ,23,24,26,27,28,29,30. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “F?” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

A EMPRESA CONSTRUTORA RICA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.356.736.0001/95 e no Município sob o nº 91739, estabelecido na Rua Joaquim Murтинho, 704, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, de número 1 e 4. notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “B?” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cba sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A empresa **Gugu Transportes Rodoviários Ltda** CNPJ 05.121.245/0001-90, e no município sob o nº 21.911 estabelecida no endereço Rua Weimar Torres 133 Cristo Rei Várzea Grande ?MT por seu representante legal declara sob pena da Lei para fins de comprovação junto a cordenadoria de tributos nos termos do artigo do decreto nº 16/2002 de 20 de Março de 2002 que extraviou as notas fiscais de série 2 de numero 2. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte declaro ainda que estar ciente da penalidade estatuída na alínea C Inciso III art. 296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

A empresa comercial de alimentos **JPM Ltda** CNPJ 05.980.593/0002-02, e no município sob o nº 24.604. Estabelecida no endereço: Rua Gonçalves Botelho de Campos nº 2290, Cristo Rei Várzea Grande-MT por seu representante legal declara sob pena da Lei para fins de comprovação junto à coordenadoria de Tributo nos termos do artigo do decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 que extraviou as notas fiscais de série 2 numero 01. Notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte declaro ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea C Inciso III art. 296 do código Tributário Municipal de Várzea Grande-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".